SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 05 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1927

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº004/2017. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: PROCESSO Nº066287/2017

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº004/2017.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: PROCESSO Nº**066287/2017**
VIGÊNCIA: 04/09/2017 ATÉ 05/10/2017
EXECUÇÃO: 04/09/2017 ATÉ 05/10/2017
VALOR: R$ **8.000,00** (oito mil reais).
OBJETO: Contratação de palestrante para ministração do Curso de Capacitação para Rede de Garantia de Direitos visando o combate à exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes de Amambai, nos termos do Plano de trabalho apresentado no processo administrativo 066287/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, IV da Lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 03 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.
3.3.90.30.49 – Subvenções Sociais.
08.243.0003.2042.0000 – MANUTENÇÃO DO FMDCA
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: Nº066287/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 04 de Setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente.
CPF: 037.118.848-22

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:770FD3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 246/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017. "TORNA SEM EFEITO AULAS EXCEDENTES DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.** ***- Considerando Ofício nº 384, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.***

RESOLVE:

Art. 1º **Torna sem efeito as aulas excedentes da professora identificada na tabela abaixo, constante da Portaria nº 105/2017, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul nº 1861, em 02 de junho de 2017, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I - Vínculo Estatutário					
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**A contar de**	**Lotação**
01	2502-1	TEREZINHA DE FATIMA SHINAIDER	10	25/07/17	CEI – TERRA MATER

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas especificadas na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 105/2017, de 31 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 28 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0E9A7C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 644/17 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.OSMAR PEREIRA CORDEI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **alterada de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento)** a gratificação do servidor **OSMAR PEREIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão/Seção**, **Símbolo DAI**-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ficando mantidas suas funções junto ao PAC, nomeado através do Decreto nº 261/17, alterado pelo Decreto nº 526/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 30 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D22865EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 035/2017 - PROCESSO ADM Nº 078/2017

O Município de Anastácio/MS, homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedora as empresas: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.170/0001-07, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 9, 13, 16, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 66, 71, 72, 73, 74, 80, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 133, 134, 135, 139, 140, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 193, 194, 195, 196, 200, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454 e 455, com valor de R$ 240.977,49 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos);
SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.985/0001-33, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 30, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 52, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 100, 117, 118, 120, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 159, 160, 161, 162, 174, 175, 176, 177, 178, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352 e 353, com valor de R$ 265.570,03 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e três centavos).
Valor total: R$ 506.547,52 (quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Dotações:
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-170000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180500;
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100000.
Para o período de 12 (doze) meses, referente ao Registro de Preços para aquisição de peças para equipamentos, máquinas e tratores de pneu, pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio/MS.

Anastácio/MS, 11 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:56BBFA38

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 476, DE 26 DE JULHO DE 2017.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO, FETAL E INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Decreto nº 438, de 30/06/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 18 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO, FETAL E INFANTIL

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Fetal e Infantil do Município de Anastácio-MS é uma instância multiprofissional, com objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais e infantis ocorridos no Município, para propor ações, a fim de prevenir novas mortes evitáveis e sua atuação será consultiva, educativa e sigilosa, com função de apontar medidas de prevenção e intervenção às instituições para correção de possíveis distorções e para redução das mortes maternas e infantis.

Art. 2º São finalidades do Comitê:

I - reunir dados levantados do nível Municipal, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar a população de maior risco;
II - fazer estudos de casos de óbitos com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos, infantis e fetais;
III - sensibilizar os gestores, profissionais de saúde sobre a situação da mortalidade materna e infantil, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança;

IV - analisar e levantar os pontos frágeis na Rede de Assistência e os determinantes socioeconômicos e biológicos que culminaram a ocorrência das mortes evitáveis;

V - definir propostas de intervenção para prevenção de óbito materno, infantil, e fetal, considerados evitáveis.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Fetal e Infantil é composto por representantes titulares, designados por suas respectivas instituições e áreas técnicas:

I – 01 (um) representante da Coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) representante do Sistema SIM – Sistema de Informação de Mortalidade Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) representante dos Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 01 (um) representante do ABRAMASTACIO – Associação Beneficente Ruralista de Assistência Medica Hospitalar de Anastácio: Um representante da Enfermagem.

VI - 01 (um) representante da Assistência Social do Município;

VII - 01 (um) representante do CEM – Centro de Especialidades Medicas;

Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Fetal e Infantil poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a realização de trabalhos específicos.

Parágrafo único. Os membros convidados terão direito à voz, mas não terão direito a voto.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Fetal e Infantil reunir-se-á uma vez a cada 04 (quatro) meses, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

Art. 6º As reuniões serão confirmadas com 07 (sete) dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de ofício, e-mail e/ou contato telefônico.

Art. 7º Cada instituição representada poderá faltar até no máximo 02 (duas) reuniões consecutivas, e 02 (duas) alternadas no prazo de 1 (um) ano sem justificativa, sob pena de desligamento da instituição no Comitê.

Art. 8º Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê, ou por 1/3 dos membros, no prazo de 03 (três) dias para a convocação e mais 02 (dois) para a realização.

Art. 9º Os assuntos da pauta serão definidos na reunião anterior, pelos membros, ou por inclusão de temas propostos pelo Presidente.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 10. Ao Presidente do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Fetal e Infantil compete:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;

III - responder as solicitações feitas ao Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil;

IV - coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;

V - assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;

VI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê;

VII - representar o Comitê.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas atribuições.

Art.11. Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

I - elaborar as atas das reuniões;

II - acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;

III - prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV - elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.

Art. 12. Aos membros competem:

I - comparecer às reuniões e participar das discussões;

II - apreciar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;

III - eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros;

IV - elaborar e aprovar o Regimento Interno;

V - recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher;

VI - discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito estadual e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;

VII - cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13. Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Fetal e Infantil.

Art.14. As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art.15. Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser modificado ou revogado.

Art.16. Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município de Anastácio.

Anastácio-MS, 18 de julho de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D908AD95

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 513, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 08 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 29 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1495D622

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 46, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, Max Carlos Pereira Aivi, na função de Diretor da Escola Municipal Jardim Independência.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Sindicância será composta pelos servidores:

Titulares:
- Edna Aurora Lissoni, Matrícula nº 200229 - Presidente;
- Terezinha Maria Cardoso de Moura, Matrícula nº 200914;
- Maristela Barbosa, Matrícula n° 200493.

Suplentes:
- Rosemeire Marina Neves Costa;
- Cheila Cláudia de Souza, Matrícula n° 200415.
- Genesiano Agostinho de Lima, Matrícula nº 200110.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Sindicante fazem parte do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão Sindicante constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade instauradora.

Anastácio-MS, 31 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:06993A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 035/2017

O Município de Anastácio/MS torna pública a ata de registro de preços para aquisição de peças para equipamentos, máquinas e tratores de pneu, pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio/MS. Empresa MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.170/0001-07, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 9, 13, 16, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 66, 71, 72, 73, 74, 80, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 133, 134, 135, 139, 140, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 193, 194, 195, 196, 200, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454 e 455, com valor de R$ 240.977,49 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos); Empresa SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.985/0001-33, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 30, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 52, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 100, 117, 118, 120, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 159, 160, 161, 162, 174, 175, 176, 177, 178, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352 e 353, com valor de R$ 265.570,03 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e três centavos). Com valor total de R$ 506.547,52 (quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Nas dotações:
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-170000;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180500;
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio MS, 14 de agosto de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Flávio Antonio de Souza, Wilson Soler Filho, Valéria da Costa Gomes, Clodomiro Marçal Ferreira.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CB97F6DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 71, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.
"DECLARA PONTO FACULTATIVO"

DECRETO N.º 71, de 01 de setembro de 2017.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D73F5C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1556, DE 30 DE AGOSTO DE 2017. "DECLARA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA"

Lei n.º 1556, de 30 de agosto de 2017.

"DECLARA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de expansão urbana, uma gleba de terras, com área de 36,3000 hectares, objeto da Matrícula n.º 646, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca de Aparecida do Taboado-MS., de propriedade do senhor José Joaquim Trindade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias de agosto de 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D9945C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1557, DE 30 DE AGOSTO DE 2017. "DECLARA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA"

Lei n.º 1557, de 30 de agosto de 2017.

"DECLARA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de expansão urbana, uma gleba de terras, com área de 23,9429 hectares, objeto da Matrícula n.º 23.955, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca de Aparecida do Taboado-MS., de propriedade dos senhores Flávio Henrique Vicente e José Joaquim Trindade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias de agosto de 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1E82B091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1558, DE 30 DE AGOSTO DE 2017. "MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.521, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 "

Lei n.º 1558, de 30 de agosto de 2017.

"MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.521, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 "

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.521, de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS, os imóveis situados no Loteamento Residencial Tia Chica, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, relacionados a seguir:

I – na Quadra 01:
Lote 01-A1 – Matrícula n.º 23.364;
Lote 01-A2 – Matrícula n.º 23.365;
Lote 01-A3 – Matrícula n.º 23.366;
Lote 01-A4 – Matrícula n.º 23.367;
Lote 01-A5 – Matrícula n.º 23.368;
Lote 01-A6 – Matrícula n.º 23.369;
Lote 01-A7 – Matrícula n.º 23.370;
Lote 01-A8 – Matrícula n.º 23.371;
Lote 01-A9 – Matrícula n.º 23.372;
Lote 01-A10 – Matrícula n.º 23.373;

II – na Quadra 02:
Lote 01-A1 – Matrícula n.º 23.374;
Lote 01-A2 – Matrícula n.º 23.375;
Lote 01-A3 – Matrícula n.º 23.376;
Lote 01-A4 – Matrícula n.º 23.377;
Lote 01-A5 – Matrícula n.º 23.378;
Lote 01-A6 – Matrícula n.º 23.379;
Lote 01-A7 – Matrícula n.º 23.380;
Lote 01-A8 – Matrícula n.º 23.381;
Lote 01-A9 – Matrícula n.º 23.382;
Lote 01-A10 – Matrícula n.º 23.383;

III – na Quadra 03:
Lote 01-A1 – Matrícula n.º 23.384;
Lote 01-A2 – Matrícula n.º 23.385;
Lote 01-A3 – Matrícula n.º 23.386;
Lote 01-A4 – Matrícula n.º 23.387;
Lote 01-A5 – Matrícula n.º 23.388;
Lote 01-A6 – Matrícula n.º 23.389;
Lote 01-A7 – Matrícula n.º 23.390;
Lote 01-A8 – Matrícula n.º 23.391;

IV – na Quadra 04:
Lote 01-A1 – Matrícula n.º 23.392;
Lote 01-A2 – Matrícula n.º 23.393;

Lote 01-A3 – Matrícula n.º 23.394;
Lote 01-A4 – Matrícula n.º 23.395;
Lote 01-A5 – Matrícula n.º 23.396;
Lote 01-A6 – Matrícula n.º 23.397;
Lote 01-A7 – Matrícula n.º 23.398;
Lote 01-A8 – Matrícula n.º 23.399;

V – na Quadra 14:
Lote 01-A1 – Matrícula n.º 23.400;
Lote 01-A2 – Matrícula n.º 23.401;
Lote 01-A3 – Matrícula n.º 23.402;
Lote 01-A4 – Matrícula n.º 23.403;
Lote 01-A5 – Matrícula n.º 23.404;
Lote 01-A6 – Matrícula n.º 23.405;
Lote 01-A7 – Matrícula n.º 23.406;
Lote 01-A8 – Matrícula n.º 23.407;
Lote 01-A9 – Matrícula n.º 23.408;
Lote 01-A10 – Matrícula n.º 23.409;
Lote 01-A11 – Matrícula n.º 23.410;
Lote 01-A12 – Matrícula n.º 23.411;
Lote 01-A13 – Matrícula n.º 23.412.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de agosto de 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F6D3D756

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2580/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3222/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0012.2046.3.3.90.30.16.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFA04002

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2581/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3223/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELAMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0012.2046.3.3.90.30.16.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.103,60 (dois mil cento e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC22ECAE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2582/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3224/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0012.2046.3.3.90.30.16.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:88B037BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2583/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3225/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSE MATELATO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0012.2046.3.3.90.30.16.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.146,20 (dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CE67DBFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2584/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3226/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELAMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0012.2046.3.3.90.30.16.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8BBF05B1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2585/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3228/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0012.2046.3.3.90.30.16.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D56B807D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2587/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3227/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0012.2046.3.3.90.30.16.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 823,73 (oitocentos e vinte três reais e setenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:856F6433

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2588/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3229/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0012.2046.3.3.90.30.16.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.091,46 (mil e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:689E6F61

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2589/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3221/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0012.2046.3.3.90.30.16.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 495,04 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DCD00693

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2605/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3238/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo, placa HQH-5846.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0011.2042.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 120,45 (cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9905462D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2615/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3237/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus – placa HQH-1131.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2031.3.3.90.39.19.1.01.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.548,80 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C80EF802

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2616/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3239/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo – placa NRZ-3077.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0011.2042.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 120,62 (cento e vinte reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C2E28EC2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2607/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3173/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GETULIO ROSSITO AGUIAR - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.254,88 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:680C7B93

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2608/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3172/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C22AE986

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2610/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3170/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:85689217

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2611/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3203/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 387,18 (trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FA33A1C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2612/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3205/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7CC7EB7B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2613/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3206/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 264,48 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D38262A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2614/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3207/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.991,00 (quatro mil novecentos e noventa e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BBE6F052

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2609/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3171/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GETULIO ROSSITO AGUIAR - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 712,08 (setecentos e doze reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C850BDE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2617/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3216/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus e/ou produtos para manutenção do veiculo Moto Honda/Fan – placa HSH-4534.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.0007.2021.3.3.90.30.39.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 56/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,00 (setenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:226AF577

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2618/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3217/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus e/ou produtos para manutenção do veiculo ônibus – placa NRZ-3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2031.3.3.90.30.39.1.01.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 56/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.406,00 (seis mil quatrocentos e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C2B93CE9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2619/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3218/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus e/ou produtos para manutenção do veiculo ônibus – placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2031.3.3.90.30.39.1.01.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 56/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.174,00 (cinco mil cento e setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FDE1F31A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2590/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3197/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.249,11 (mil duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E0BDE74

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2591/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3159/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C023A856

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2592/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3160/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:22385097

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2593/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3161/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 704,68 (setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB2E6390

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2594/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3162/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.627,58 (mil seiscentos e vinte sete reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95DC78EE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2595/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3163/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 492,30 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:803E8A2E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2596/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3164/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 852,15 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FDF1E2F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2597/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3166/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 279,10 (duzentos e setenta e nove reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C5B7177F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2598/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3168/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.876,27 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D553B2A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2599/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3169/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.995,74 (mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D0BE4408

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2600/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3195/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:85952A80

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2601/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3194/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BEED7DB4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2602/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3192/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.946,80 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:49A70B91

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2603/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3165/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2B926C2B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2604/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3167/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.456,40 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F21C7269

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 029/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 08 de setembro do corrente ano, devido à intercalação do feriado Nacional do dia 07 de setembro de 2017, quinta-feira Proclamação da Independência do Brasil e o final de semana.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de setembro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:1F42982F

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 – SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de medicamentos pactuados pela CIB, de acordo com as especificações na relação da tabela CMED – Câmara de Regulação de Mercado de medicamentos, que serão pagos com recurso próprio e assistência farmacêutica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 163/2017, Processo nº 074/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 25/09/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 04 de setembro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:96868D35

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tapeçaria em geral, com recursos do transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 076/2017, processo administrativo n° 075/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 26/09/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 04 de setembro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:6CE64206

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 627/2017-DGP. DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerado a Pedido, ENIO FERREIRA DE MELO, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista pela Portaria nº 305/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C7CCF8F2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 626/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, **Adicional de Qualificação** de 5 (cinco) por cento a servidora **Ana Lucia Pereira da Silva**, Matricula N° 544-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional IX, Padrão XI, com fulcro nos art. 2º, § 1º e 2º e art. 4º, III, ambos do Decreto n. 102/2017 que regulamenta o art. 165 da Lei Complementar nº 018/2008. Pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Vigilância Sanitária.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 28 de agosto 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:94938DAF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 625/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido, Progressão Funcional, a **CRISTIANO SOUTO DA SILVA,** matricula 807-1, Servidor do Grupo Magistério, cargo de Provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais - Nível-I, Classe A, para Nível II, Classe A.

Art. 2º - A Progressão de que trata o Artigo 1º, está devidamente de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 061, de 12 de dezembro de 2014, no seu Art. 13, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2017

Bodoquena–MS, 28 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D61DE9EC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designados pelo Decreto 001/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual** Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Self-service e Marmitex, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, no dia 04 de Setembro de 2017 as 08:00 (oito horas) , Credenciados o licitante e posteriormente aberto os envelopes de propostas confrontados com o valor referência do edital verificou se que a proposta da empresa **ARGEMIRO MACIEL - ME** estava acima do preço de referência do pregão, não houve negociação para os itens motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **FRACASSADA** a licitação.

Bodoquena-MS, 04 de Setembro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4A5C1A89

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.137/2017 PREGÃO PRESENCIAL 95/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a** aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes ao Departamento de Agricultura

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1 - Veículos F 4000 2002	R$ 21.999,97
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	3 - Trator Massey Ferguson 292 ano 2007	R$ 42.000,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	4 - Peças Grades Arradora	R$ 15.399,98
Valor Global: R$ 79.399,95 (setenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).		

Data da Assinatura 01 de Agosto 2017.

PREFEITO MUNICIPAL
Kazuto Horii

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9DCB213F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.138/2017 PREGÃO PRESENCIAL 96/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a** aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria de Administração e Finanças.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: José Victor Marques -ME

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
José Victor Marques -ME	1 - Nissan Fortier 2009	R$ 3.500,00
José Victor Marques -ME	2 - Voyage 1.6 2009	R$ 3.170,30
José Victor Marques -ME	3 - Siena 1.4 - 2013	R$ 2.970,00
José Victor Marques -ME	4 - Gran Siena	R$ 4.435,20

Valor total global da Ata e de R$ 14.075,50 (quatorze mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura 01 de Agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9CF0457D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.009/2017
PREGÃO PRESENCIAL 114/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.169/2017

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS**,para eventual a** aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes ao Departamento de Agricultura.

Vigência:12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora:**ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

Fornecedor	Descrição Item	Valor
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO VW13-190	R$ 530,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	2 - AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHAO VW13-190	R$ 470,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	3 - CARLOTA DIANTEIRA CAMINHAO VW 13-190	R$ 245,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	4 - LONA DE FREIO CAMINHAO VW 13-190	R$ 245,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5 - LONA VINI LONA 4,5 X 8,7	R$ 1.480,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	6 - MASSANETA PORTA DIREITA CAMINHAO VW 13-190	R$ 144,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	7 - PARAFUSO RODA TRASEIRA CAMINHAO VW 13-190	R$ 28,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	8 - PARAFUSO RODA TREASEIRA CAMINHAO VW 13-190	R$ 28,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	9 - SOBRE TAMPA COM ARCO CAMINHAO VW13-190	R$ 12.200,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	10 - SUPORTE RETROVISOR CAMINHAO VW 13-190	R$ 140,00

Data da Assinatura 22 de Agosto 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3386CA29

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº287/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna público a RETIFICAÇÃO do Termo EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1923 pag.13 no dia 30 de agosto de 2017.
ONDE SE LÊ:
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena-MS e o Município de Bodoquena – MS – Contratante.
Mario Ramos Ortega – Contratada.
LEIA-SE:
Partes: O Município de Bodoquena – MS – Contratante.
Mario Ramos Ortega – Contratada.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 04 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F7642071

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 292/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº292/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna público a RETIFICAÇÃO do Termo EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1923 pag.13 no dia 30 de agosto de 2017.
ONDE SE LÊ:
Partes: Município de Bodoquena – MS – Contratante.
Mario Ramos Ortega – Contratada.
LEIA-SE:
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena-MS e o Município de Bodoquena – MS – Contratante.
Mario Ramos Ortega – Contratada.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 04 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:091E02B5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 296/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°160/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°109/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº296/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna público a RETIFICAÇÃO do Termo EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1923 pag.14 no dia 30 de agosto de 2017.

ONDE SE LÊ:
Partes: Município de Bodoquena – MS – Contratante.
Mario Ramos Ortega – Contratada.

LEIA-SE:
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena-MS e o Município de Bodoquena – MS – Contratante.
Mario Ramos Ortega – Contratada.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 04 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E666B5A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.010/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LUZIMAR ALVES CALIXTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 24 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves a Nóbrega, e aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Português no 6º ano do Ensino Fundamental no período **matutino**, de **24/07/2017 a 31/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:33788202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.004/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **GLAUCIELY BIM DA COSTA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino**, de **25/08/2017 a 23/09/2017,** em substituição a Professora **MARINALVA TEIXEIRA ARAÚJO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:306CDF8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.005/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOVERCI CARDOSO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, NA Escola Municipal Professor Durvalina Dorneles Teixeira e Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **25/08/2017 a 23/09/2017,** em substituição a Professora **MARINALVA TEIXEIRA ARAÚJO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:E2362FD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1013/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de LUCAS LEANDRO PAES do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Promoção dos Esportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **LUCAS LEANDRO PAES,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Promoção dos Esportes, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **04.09.2017**.

Bonito/MS, 04 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:B6783D88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.003/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DIRCILENE CORREA VARGAS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **21/08/2017 a 27/08/2017,** em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:9D9C6702

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.002/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VANESSA ALINE DE SOUZA A AIVI**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no de Arte do 4º ano A ao 5º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino e vespertino,** de **27/08/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:ACA1DF13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.001/2017-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.09.2017 a 30.09.2017**:

Adesilvio de Carvalho Siqueira	Javonete Alves Moreira
Ana Lice Oliveira da Silva	João Antonio Leal
André de Almeida	Joel Palhano Oliveira
Armerinda Barbosa Cabral	Jose Roney Lopes
Carlos de Souza Nascimento	Josiele Chink Moreira Lima
Cassilda Moreira dos Santos	Leila de Souza Gomes
Cecília Luge	Madalena de Freitas Lima Cardena
Claudia da Costa Oliveira	Marlene Ignácio Alves
Daniel Silvério	Miriam Lucia Queiroz
Edio Gomes Jardim	Moacir Padilha
Ednalva Gomes	Ramona Valejo
Edoil Furtado	Roberto Carlos Sobrinho dos Santos
Elenis Zangilorami de Moura	Roni Davalos Baes
Elizabete Morales Guedes Alves	Rosangelo dos Santos
Hamiltom Vargas Leite	Roseli Ramires de Oliveira
Helio Cavalheiro de Almeida	Sirley Goulart Sanches
Heron Inácio Oennig	Sonizete Maria de Oliveira
Iedes Justina da Rocha Silva	Timotea Aparecida Borges de Assis

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:FE583415

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1458 DE, 24 DE AGOSTO DE 2017

"Institui a semana da família na escola, no âmbito do Município de Bonito e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Bonito a instituir a "**Semana da Família na Escola**", que deve ocorrer, anualmente, na última semana do mês de abril, data comemorativa ao Dia Nacional da Família na Escola.

Art. 2º. Os eventos comemorativos da "**Semana da Família na Escola**" devem constituir-se de atividades educativas, culturais, artísticas, palestras e debates, com o objetivo de aproximar as famílias das escolas.

Art. 3º. O evento deve ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, podendo ser realizado convênios com entidades voltadas para o ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:09368A65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4556/17

De 31 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 24/08/2017 a 24/08/2019."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

I– Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Silvia Regina Honorato da Silva Raimundo – Titular
Patrícia Aparecida Lopes - Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
Luzinete Cosmo de Noronha – Titular
Nair dos Santos Souza- Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Gredison Moura dos Santos – Titular
Vera Lucia Gonçalves – Suplente

II – Representantes Não Governamentais
Representantes dos usuários socioassistenciais:
Alex Sandro de Oliveira Caetano – Titular
Fabiana da Silva Santos Magalhães - Suplente

Entidade Prestadora de Serviços Socioassistenciais:
Neuzeli Barbosa da Rocha Cunha – Titular
Cristiane Costa Soares - Suplente
(Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE)

Trabalhadores da área de assistência social:
Selma de Souza Alquaz- Titular
Darsiza da Silva dos Santos – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:13C7E079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4557/17

De 31 de agosto de 2017.

''Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade, e dá outras providências''.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade instituído pela Lei nº 2658/16, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 – Jair Bezerra Xavier – Secretaria Municipal de Administração – Titular
Patricia Luciana Paulino Acunha – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Suplente

2 - Aurineia de Almeida Halsback – Legislativo – Titular
Fagner Sanches de Assis – Secretaria Municipal de Obras – Suplente

3 – Eliane Lopes Leitte – Secretaria Municipal de Educação – Titular
Marcos Ricardo Galdino – Secretaria Municipal de Educação – Suplente

4 – Carlos Alberto dos Santos Dutra – Secretaria Municipal de Saúde – Titular
Franciele Louise Malinowski – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Suplente

RERESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Marcelo da Silva Lins – Aldeia Indígena Ofaié – Titular
Reginaldo Silva – Líder dos Ceramistas do Reassentamento Novo Porto João André – Suplente

2 - Weliton Roberto de Souza Santos – Presidente da Associação do Bairro João Paulo da Silva – Titular
Luzia Rodrigues Alves – Diretoria da Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Brasilândia – Suplente

3- Carmem Irigojen Olmedo Galiani – Conselho Municipal de Saúde – Titular
Valdemar Almeida – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia
4 - Maria Aparecida da Silva – Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – Titular
Valdeleia Alexandre da Silva – Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Suplente

Art. 2º - O Conselho da Cidade fica vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 3º - Os membros componentes da Comissão citada no *caput* do art. 1º, não serão remunerados e seus serviços declarados como relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:36E82339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº010/CMAS/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 77ª reunião extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2017, aprova a Mesa Diretora para o período de 04/09/2017 a 04/09/2018:

Presidente:Selma de Souza Alquaz
Vice Presidente:Gredison Moura dos Santos

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 04 de Setembro de 2017.

SELMA DE SOUZA ALQUAZ
Conselheira Presidente

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:BC8A3E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº011/CMAS/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 84ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2017, resolve **aprovar o Cronograma de reuniões ordinárias deste Conselho, para o segundo semestre do ano de 2017:**

Mês	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Dia:	23	29	26	30
Horário:	08 horas (MS)			
Local:	Rede Socioassistencial a definir e Sala de Conselhos da Secretaria Mun. Assistência Social - SMAS			

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 04 de Setembro de 2017.

SELMA DE SOUZA ALQUAZ
Conselheira Presidente

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A6BDECAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 39, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de setembro de 2017.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:D3067656

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 003/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. WALTER CARVALHO GONÇALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ - CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o segurado Sr. WALTER CARVALHO GONÇALVES, inscrito no CPF nº 175.983.031-34 no cargo de Assistente de Administração, Classe E, Referência 15, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 3.738,66 (três mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Complementar nº 003/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

Camapuã/MS, 04 de setembro de 2017.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B26D3DE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 004/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. NAIR FERREIRA MARTINS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ - CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 04 de setembro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada Sra. NAIR FERREIRA MARTINS, inscrita no CPF nº 257.284.901-15, no cargo de Professora, Código 223, Classe D, Referência 02, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.302,61 (dois mil trezentos e dois reais e sessenta e um centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

Camapuã/MS, 04 de setembro de 2017.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4875BC7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2017

Termo de Apostilamento nº 003/2017 ao Contrato nº 006/2017, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa Auto Posto Tapajós Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93. Fica alterada a Cláusula OITAVA. – Da Despesa Orçamentária 02.080- 12.361.0003.2059 – 3.3.90.30.00.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, transferindo para a dotação 02.090 – 15.451.0005.2072 – 3.3.90.30.00.00 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a 1.000 litros de Diesel S - 10. Data de 21/07/2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:1ECBE885

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 057/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: Enzo Veículos LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 de um veiculo automotor para passeio.

Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 057/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 193/2017.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 25 de Agosto de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Enzo Veículos LTDA.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:361BAA00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 057/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: Nação Concessionária de Veículos LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 de uma Caminhonete.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 057/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 193/2017.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 25 de Agosto de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Nação Concessionária de Veículos LTDA.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:309788D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 057/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: Enzo Caminhões LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 de um micro-ônibus.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 057/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 193/2017.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 25 de Agosto de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Enzo Caminhões LTDA.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2446FCEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Locação de Scanners departamental em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 20 de Setembro de 2017 às 07:30hs.
DATA DA ABERTURA: 20 de Setembro de 2017 Às 8h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 04 de setembro de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1A440F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI N. º2.068 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Produtores de Mandioca de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Produtores de Mandioca de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar na aquisição de máquinas, manutenção predial e veicular para os fins a que se destina.

Art. 2º - O valor do repasse será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e aprovação pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 31 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7E4F5E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 011/2017, de 29 de Agosto de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião extraordinária do dia **29 de Agosto de 2017**, dentro das

competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação para o ano de 2017 dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA KARINA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:C2275F28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 46

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol MS, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA/HORA: 20 de setembro de 2017, às 09h00min.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol,)– das 07h às as 13: de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1110.

Caracol – MS, 04 de setembro de 2017.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AC33CE66

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Alex Souza Olmedo
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 25 de julho de 2017 e término em 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.988,33	Sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ALEX SOUZA OLMEDO
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ana Célia G.M.Amarilha
Testemunha

Danieli Escobar
Testemunha

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0C391461

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Bruna Servian Alvares
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a Professora efetiva Selma da Silva Paim, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 25 de julho de 2017 e término em 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.988,33	Sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

BRUNA SERVIAN ALVARES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ana Célia G.M.Amarilha
Testemunha

Danieli Escobar
Testemunha

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D0B82A0E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Celia da Silva Paim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva, em substituição ao Professor efetivo Roberto Rivanildo Alves Coelho, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 25 de julho de 2017 e término em 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.988,33	Sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CELIA DA SILVA PAIM
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ana Célia G.M.Amarilha
Testemunha

Danieli Escobar
Testemunha

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:71E4C4BE

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 121 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Willian Espinosa Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, Departamento de Estradas, Gratificação de 80%, a partir de 01 de agosto de 2017.

Juciane da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, Departamento Financeiro, Gratificação de 75%, a partir de 01 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

Bruno Giorge Ferreira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, Departamento de Agricultura, pecuária e meio ambiente, Gratificação de 80%, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caracol – MS 08 de agosto de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:33D99456

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 118 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **PERCIO VARGAS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Departamento de Estradas, com Gratificação de 100 %, a partir de 01 de agosto de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 08 de agosto de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:597C3A9B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 119 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **DANIELI ESCOBAR** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Recursos Humanos, com Gratificação de 40%, a partir de 01 de agosto de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 08 de agosto de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D08B212D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 123/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vagner Leite Carvalho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente o período aquisitivo de 01.09.2017 a 30.09.2017.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 11 de agosto de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:F4E56F4B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 115 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares no mês de agosto aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Rosimeire Collares Figueredo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.08.2017 a 30.08.2017, Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Moisés de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, referente o período aquisitivo de 08.08.2017 a 06.09.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Valenir de Jesus Espinosa Veiga: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico, referente o período aquisitivo de 01.08.2017 a 30.08.2017.

Cleber Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Eletrecista, referente o período aquisitivo de 01.08.2017 a 30.08.2017.

Claudio Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, referente o período aquisitivo de 01.08.2017 a 30.08.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

Jucele Pereira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, referente o período aquisitivo de 09.08.2017 a 08.09.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 01 de Agosto de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:53BDD93B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 130 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade à servidora **MARGARIDA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de setembro de 2017.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de setembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:9A8D84B2

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Física, para atender a Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 25 de julho de 2017 e término em 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 344,82	Trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos.
ADICIONAL NOTURNO	R$ 3,43	Três reais e quarenta e três centavos.
TOTAL	R$ 348,25	Trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	04	Quatro horas/aulas semanais.

VALOR GLOBAL	R$ 1.613,40	Um mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ana Célia G.M.Amarilha
Testemunha

Danieli Escobar
Testemunha

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:DB06C12D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Física, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 25 de julho de 2017 e término em 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 7.988,33	Sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ana Célia G.M.Amarilha
Testemunha

Danieli Escobar
Testemunha

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:7D92E581

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jackcelly Gutierres Godoy Franco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Produções Interativas, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 25 de julho de 2017 e término em 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.293,07	Um mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.293,07	Um mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos.
QUANTIA DE HS	15	Quinze horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 5.991,18	Cinco mil novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JACKCELLY GUTIERRES GODOY FRANCO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ana Célia G.M.Amarilha
Testemunha

Danieli Escobar
Testemunha

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:ED556983

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Geisa da Silva Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora na Sala de Recursos Multifuncionais, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 25 de julho de 2017 e término em 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.988,33	Sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GEISA DA SILVA GODOY
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ana Célia G.M.Amarilha
Testemunha

Danieli Escobar
Testemunha

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B73461BB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Dora Neli Galeano Dias
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, para atender a Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 25 de julho de 2017 e término em 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 603,43	Seiscentos e três reais e quarenta e três centavos.
ADICIONAL NOTURNO	R$ 9,63	Nove reais e sessenta e três centavos.
TOTAL	R$ 613,06	Seiscentos e treze reais e seis centavos.
QUANTIA DE HS	07	Sete horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 2.840,41	Dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavo.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DORA NELI GALEANO DIAS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ana Célia G.M.Amarilha
Testemunha

Danieli Escobar
Testemunha

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:48C7D15A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2017

De 04 de setembro de 2017.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA "

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando as comemorações aos festejos da Independência do Brasil; e
- Considerando que as mesmas medidas foram adotadas pelo Governo do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia **08 de setembro de 2017 (sexta–feira)**, excetuando-se os serviços considerados essenciais executados nas Secretarias Municipais de Saúde Pública e Desenvolvimento e Infraestrutura, que pela sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 04 de setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:D3E3D3E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 /2017

DE 24 DE AGOSTO DE 2017

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 4-A DA QUADRA 35, BAIRRO CENTRO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, sob o registro n° 011/2017 de 23 de Agosto de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo, 2335/2017 datado em 03 de agosto de 2017, o desmembramento do lote n° 4-A da quadra 35, Bairro Centro, Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote denominado n° 4-A da quadra 35, situado no loteamento Bairro Centro, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 25,00x27,50m (vinte e cinco metros, por vinte e sete metros e cinquenta centímetro de frente aos fundos), com as seguintes confrontações e medidas:
Ao Norte..... com a Rua Valdomiro Maciel, medindo 25,00m, para onde faz frente;
Ao Sul..... com a fração 4-B, medindo 25,00m;
A Leste..... com a Rua José Guiomar, medindo 27,50m;
A Oeste..... com parte do lote n° 03, medindo 27,50m;

Art. 2º - A o lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformara em dois lotes, que passarão a identificar-se da seguinte forma:

Lote 4-A1 da quadra nº 35 Bairro Centro, medindo 25,00x15,00m(vinte e cinco metros por quinze metros de frente ao fundo), perfazendo uma área de 375,00m²,com as seguintes confrontações e medidas:
Ao Norte..... com a Rua Valdomiro Maciel, medindo 25,00m, para onde faz frente;
Ao Sul..... com a fração do lote n° 4-A2, medindo 25,00m;
A Leste..... com a Rua José Guiomar, medindo 15,00m;
A Oeste..... com parte do lote n° 03,medindo 15,00m;

Lote 4-A2 da quadra nº 35 Bairro Centro, medindo 12,50x25,00m(doze metros e cinquenta centímetros, por vinte e cinco metros de frente ao fundo), perfazendo uma área de 312,50m², com as seguintes confrontações e medidas:
Ao Norte..... com a fração 4-A1, medindo 25,00m;
Ao Sul..... com a fração 4-B, medindo 25,00m;
A Leste..... com a Rua José Guiomar, medindo 12,50m, para onde faz frente;
A Oeste..... com parte do lote n° 03, medindo 12,50m;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 24 de Agosto de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:1AA95335

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA MEDICA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017, a partir das 09:30 horas.

CAMILA APARECIDA BENDER
MARIA CECILIA DE SOUZA GOMES
ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA ‘

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:D9B3F651

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 008/2017, de 03 de Fevereiro 2017.

> “Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucia Suemi Yuhara, matrícula/Identificação funcional n.1782/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Publica, como Fiscal Titular e Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, matrícula/Identificação funcional nº 1017/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 007/2017** com vigência de 03/02/2017 á 03/02/2018, vinculado ao **Processo 007/2017 Pregão Presencial 003/2017**, celebrado com a empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ 07.941.056/0001-90 para a prestação de serviço/aquisição a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento de Softwares de Gestão Pública.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:09717154

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 009/2017, de 03 de Fevereiro 2017.

> “Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Angela de Sousa, matrícula/Identificação funcional n.709/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Fiscal Titular e Rosa Soares da Silva, matrícula/Identificação funcional nº 31231/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do

Contrato nº 008/2017 com vigência de 03/02/2017 á 03/02/2018, vinculado ao **Processo 008/2017 - Pregão Presencial 004/2017**, celebrado com a empresa BDS SISTEMAS INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 11.403.892/0001-98 para a prestação de serviço/aquisição contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gestão de compras, licitações, frota e gestão escolar, a ser implantado na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6ACA9B93

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 010/2017, de 13 de Fevereiro 2017.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sebastiana Rodrigues Minho, matrícula/Identificação funcional n.3044/02, lotado no Gabinete do Prefeito, como Fiscal Titular e João Rube Espindola, matrícula/Identificação funcional nº 31232/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 009/2017** com vigência de 13/02/2017 á 31/12/2017, vinculado ao **Processo 010/2017 - Pregão Presencial 006/2017**, celebrado com a empresa AUTO PODTO TROKAR LTDA, CNPJ 02.969.905/0001-08 para a prestação de serviço/aquisição fornecimento pela CONTRATADA de Combustível tipo: (gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia–MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor na cidade de Campo Grande–MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BB68A603

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 011/2017, de 14 de Fevereiro 2017.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonatham Cavalheri, matrícula/Identificação funcional n.2392/03, lotado na Secretaria Municipal Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Angela de Sousa, matrícula/Identificação funcional n.709/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 010/2017** com vigência de 14/02/2017 á 13/03/2018, vinculado ao **Processo 011/2017 - Pregão Presencial 007/2017**, celebrado com a empresa BATISTA & MENDES - ME, CNPJ 08.812.479/0001-72 para a prestação de serviço/aquisição contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares

de gestão de compras, licitações, frota e gestão escolar, a ser implantado na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 14 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:860B5265

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº965

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Girardi Materiais para Construção Eireli - ME
CNPJ: 04.127.934/0001-40
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 346,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.122.0700 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEINFRA.
Projeto/Atividade:
2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Emerson Agostin Girardi – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:F32F48F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº363

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Girardi Materiais para Construção Eireli - ME
CNPJ: 04.127.934/0001-40
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 2.047,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICA SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.167 – Bloco de Gestão.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0029 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Emerson Agostin Girardi – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:318068D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº699

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: M.S Diagnóstica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.145,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0503 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 - Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0002 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valter Bruno– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:C5D0FE8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº962

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla Eireli – ME
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 333,70.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMEC.
Projeto/Atividade:
2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva– Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:477D6F92

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº963

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla Eireli – ME
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 748,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0300 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMA.
Projeto/Atividade:
2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva– Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:B4EEF0EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla Eireli – ME
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 366,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0300 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.166 – Proteção Social Básica (PSB).
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares– Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:CA26A258

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº361

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla Eireli – ME
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 1.645,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.166 – Proteção Social Básica (PSB).
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares– Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:EE388642

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº362

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla Eireli – ME
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 1.819,62.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.160 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0082 – Gêneros para Alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares– Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:2A4DFE56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº700

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Panificadora Eskla Eireli – ME
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 484,16.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade:
2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:51F6EDF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº701

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Panificadora Eskla Eireli – ME
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 1.949,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0503 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:A2B9A508

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº366

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 366,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.167 – Bloco de Gestão.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0029 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:00414F41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 979/2017 na modalidade Carta Convite nº 21/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar a construção do muro de alvenaria em torno da creche que se encontra em construção, na Rua Cláudio Jose de Lima, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: R.F. BARBOSA ME inscrita no CNPJ 04.747.894/0001-39 com o valor total de R$ 54.652,08 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

FIGUEIRÃO/MS, 28 de agosto de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1CF8ECCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 979/2017na modalidade Convite nº 21/2017, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para executar a construção do muro de alvenaria em torno da creche que se encontra em construção, na Rua Cláudio Jose de Lima, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de setembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9753C076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 959/2017 na modalidade Carta Convite nº 22/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em construção civil para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Elso Dias Pereira inscrita no CNPJ 12.183.723/0001-52 com o valor total de R$ 60.138,16 (Sessenta mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

FIGUEIRÃO/MS, 28 de agosto de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:845943EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 959/2017na modalidade Convite nº 22/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de setembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F5F04642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 929/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMUNOTERAPIA , VACINA PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DE ALERGIA A ÁCAROS.

FORNECEDOR: CLINICA DE ALERGIA DR CLAUDIO RAZUK LTDA.

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.32.00.0.1.31.000503 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:ECBBFFAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 850/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE METÁLICO DE COMBUSTÍVEL DE 2000 LITROS.

FORNECEDOR: T.I. N DE SOUZA MARTINS – ME.

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:
2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.52.34.0.1.80.000000 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 30 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2E2FF4D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o gozo de Licença Maternidade do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ELIZANGELA CRISTINA GARCIA NUNES**, matrícula n° 01.121, no período de 12 de agosto de 2017 a 08 de janeiro de 2018, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011, processo n. 1.045/2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015. Com efeitos retroativos a contar de 12 de agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:61EBAA7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 136, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre pagamento integral de Licença Prêmio por Assiduidade em Pecúnia ao servidor que menciona.

PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o pagamento integral da Licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor do quadro permanente, conforme quadro abaixo, dividido em 3 (três) parcelas iguais a serem pagas respectivamente nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, com fundamento no Art. 167, § 2º, "b", da Lei Complementar nº017, de 31 de maio de 2011.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
01.061	José de Amorim Malaquias	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	07/02/1998 a 06/02/2003

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:1B0C9FD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 139 DE 1° DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias
01.164	Alex Alves de Souza	27/07/2015 a 26/07/2016	01/09/2017 a 30/09/2017	30
01.119	Neuza Assis de Oliveira	23/01/2016 a 22/01/2017	13/09/2017 a 12/10/2017	30
01.178	Vanessa Barbosa Furtado	20/07/2016 a 19/07/2017	18/09/2017 a 02/10/2017	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:28D361EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera os dispositivos do Decreto nº 088, de 05 de outubro de 2016 que menciona e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 3º a 6º, da Lei nº 333, de 23 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação 2015-2024),
D E C R E T A :
Art. 1° O monitoramento e avalição dos resultados da educação em âmbito municipal de que trata o inciso I, e a divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações de que trata o inciso II, ambos do art. 2º, do Decreto nº 088, de 05 de outubro de 2016, serão realizados a cada 2 (dois) anos.
Art. 2º Fica alterada a composição da CMMA-PME de que trata o art. 3º, do Decreto nº 088, de 05 de outubro de 2016, como segue:
I – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Patrik Talhina do Amaral;
...
V – representante da Associação de Pais e Mestres – APM: Andreia Furtado Ferreira.
Art. 3º Fica alterada a composição da Equipe Técnica de Apoio à CMMA-PME, de que trata o art. 5º, do Decreto nº 088, de 05 de outubro de 2016, como segue:
I – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na qualidade de Coordenadora: Luciane Aimi Ramos;
II – representante da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento: José Vicente de Freitas;
III – representante da Secretaria Municipal de Saúde: Giselle Nunes de Freitas Meneguesse;
IV – representante da Associação de Pais e Mestres: Claudenir Oliveira Russo.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 125, de 05 de abril de 2017 e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 04 de setembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:28AE638B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição parcela de alimento nutricional, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Saúde, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 072/2017. Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 0161/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 072/2017
FAVORECIDO: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
VALOR: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

Iguatemi/MS, 30 de agosto de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:59A36251

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 181/2017
Processo nº 148/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa METALURGICA TIGRE LTDA. EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos Executivos de pavimentação asfáltica, passeios públicos com acessibilidade, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, no bairro vila nova esperança, no município de Iguatemi/MS, em conformidade com a proposta de preços – Anexo I e Termo de Referência - Anexo V do edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais)
Vigência: 21/08/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 21/08/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e João Lima de Souza, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B44F1D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 026/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA F. R. DA CRUZ – EPP

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa F. R. DA CRUZ – EPP, com sede a Avenida Presidente Vargas, nº 1917 – Centro, neste município de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ sob nº 02.054.870/0001-79, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 24/02/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de R$ 3.046,90 (três mil, quarenta e seis reais e noventa centavos), do valor original contratado, tendo em vista a não utilização dos itens.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.080 OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 482

Iguatemi (MS), 29 de Agosto de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

FÁTIMA REGINA DA CRUZ F. R. DA CRUZ – EPP
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4B9514DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 059/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-MS.I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI / MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA- ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.770.094/0001-55, com sede à Rua Antônio Maria Coelho, nº 4523 – Santa Fé, na cidade de Campo Grande – MS, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 04/04/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), do valor original contratado, tendo em vista que o paciente não necessita mais da utilização do aparelho de respiração mecânica .CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
04-09.09.01-10.122.0700-2.004.-3.3.90.39.00 - 428 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA - DAS

Iguatemi (MS), 04 de Setembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

DANIELLE CHADID WARPECHOWSKI
Respirare Locação de Equipamentos Respiratório LTDA- ME
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:A1EEAE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA AGAPE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP.I.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AGAPE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 19.666.897/0001-15, com sede na Estrada do Capuava, nº. 3220, Bairro Chácara Ondas Verdes, na cidade de Cotia/SP, aqui denominada CONTRATADA.III. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOConstitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS do Contrato n°.076/2016, celebrado em 14/04/2016.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES O valor do referido contrato sofrerá um acréscimo de R$ 24.660,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais), referente a prorrogação dos serviços por mais 06 (seis) meses, no valor mensal de R$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais). Desta forma o valor total da referida contratação passará de R$ 71.460,00 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), para R$ 96.120,00 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO:O valor será aditivado na seguinte dotação:
02.09.02.10.301.0702.2056.3.3.90.39.00 -464 - Secretaria Municipal de Saúde, Operacionalização das ações e Serviços do FIS/SAÙDE. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Iguatemi/MS, 30 de Agosto de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

CARLOS LOTHAR KAUTZA
Agape Centro de Reabilitação LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:A3DD57C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 007/2017

Processo : 003/2017
Inexigibilidade: 001/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a empresa e POSTO JAPORÃ LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para atender as diversas secretarias desta municipalidade.
A gasolina comum do valor anterior de R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) passa a ser depois do valor apostilado a R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos).
O diesel do valor anterior de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) passa a ser depois do valor apostilado a R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8°, da Lei no. 8.666/93
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira- Prefeito Municipal de Japorã/MS e Matilde Demarchi Malvezzi – Contratada.
DATA: 01 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:0CF2B6EB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 111/2017

Processo Licitatório nº 042/2017
Pregão Presencial nº 026/2017
Partes: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA A.CARNEVALI EIRELI EPP.
Objeto deste Contrato: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio sob n.º cadastral 26197 de 27/06/2016 – Processo n.º 29/019091/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Município de Japorã/MS.
Valor global: R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 22/08/2017
Dotação orçamentária:
05.01.12.361.0005.2012.44905200 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

JAPORÃ/MS 22 de agosto de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)
UELITON FÁBIO JERONIMO (Contratado)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:961AF4AF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 035/2017

Processo : 012/2017
Pregão Presencial: 006/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a empresa e AUTO POSTO TIO SAM LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo/combustível tipo Diesel S-10 e agente redutor líquido automotivo (arla 32), em atendimento as secretarias desta municipalidade.
O Óleo Diesel S-10 do valor anterior de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) passa a ser depois do valor apostilado a R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8°, da Lei no. 8.666/93
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira- Prefeito Municipal de Japorã/MS e Alexandre Damim – Contratada.
DATA: 01 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:9496A477

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010213
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.032 3.3.90.30.00 (Ficha 260)
Fornecedor: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Valor R$ 1.912,13

Data: 01/09/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:F44C24F1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010215
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.030.00 3.3.90.30.00 (Ficha 155)
Fornecedor: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor R$ 750,00
Data: 04/09/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:2FECC1E8

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 058/2017
PREGÃON.º 040/2017
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Vencedor (es): GUIMARÃES BARBOSA ME, totalizando o valor global de 332.445,00 (Trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

JAPORÃ/MS, 30 de agostode 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 058/2017, apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 30 de agosto de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:0F07D81B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: 332.445,00 (Trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
Data da assinatura: 01/09/2017
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
GUIMARÃES BARBOSA – REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:2E748158

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL AUDIÊNCIA SAÚDE

EDITAL Nº 07/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã, DATA: 29/09/2017 às 09:00h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2017. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- MS, 04 de setembro de 2017

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C3A2B80C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL AUDIÊNCIA PREFEITURA

EDITAL Nº 008 /2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 29/09/2017 ás 10h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2017 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 04 de setembro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:6071A899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 529 DE 29 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O BIÊNIO 2017/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 529 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O BIÊNIO 2017/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, o Oficio nº 201/2017/SMASH, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que solicita a nomeação dos novos membros, que exercerão mandato de dois anos.

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal nº 002/97 de 05 de maio de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma da legislação em vigor, ficam nomeadas para o biênio 2017 a 2019, as pessoas abaixo relacionadas, que formarão o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Municipio de Jaraguari:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Daniele Almeida Sena – Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLENTE: **Márcia Regina da Silva Oliveira Furtado** – Secretaria Municipal de Saúde.

TITULAR: Angelim Gomes de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação.

SUPLENTE: Maria da Saúde da Silva Lima – Secretaria Municipal de Educação.

TITULAR: **Agailda Paulino Gama Barbosa** – Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUPLENTE: Emília Aires do Nascimento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Rosa Maria da Silva – Organização de Usuários Urbanos.

SUPLENTE: Janet França Brasil – Organização de Usuários Urbanos.

TITULAR: Maria Pedra de Oliveira – Organização de Usuários Rurais.

SUPLENTE: Chinthya Regiane Ozuna – Organização de Usuários Rurais.

TITULAR: **Maria Ozória Ribeiro** – Usuários da Política de Assistência Social.

SUPLENTE: **Ana Paula Lopes** – Usuários da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 29 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:993EEF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 530, DE 31 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE: ASSISTENCIA SOCIAL; HABITAÇÃO; DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E INVESTIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. º 530, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE: *ASSISTENCIA SOCIAL; HABITAÇÃO; DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E INVESTIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1° - Nos termos deste decreto fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **GLAUCE URBIETA DE JESUS RODRIGUES**, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari, nomeada pela portaria nº 056, de 13 de fevereiro de 2017, como **GESTORA** dos seguintes Fundos:
a) FUNDO MUNICIPAL DE *ASSISTENCIA SOCIAL;*
b)FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO;
c) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES;
d) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 13 de fevereiro de 2017.

Jaraguari - MS, 31 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
INTIME-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C84C17B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 531, DE 31 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. º 531, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1° - Nos termos deste decreto fica nomeado como **GESTOR** do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **KLEBER OLIVEIRA DA COSTA**, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari nomeado portaria nº 030, de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2017.

Jaraguari - MS, 31 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
INTIME-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B7811B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 532, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 532, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Tendo em vista que quinta-feira (07/09/2017) se comemora o dia de homenagem a Independência do Brasil.

Considerando ainda que o dia 08 de setembro, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado da Independência e o sábado;

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017 não causará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 08 de setembro de 2017, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, especificamente os serviços de saúde pública municipal, que atenderá sob o regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 04 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FF464F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 017/2017

Processo Administrativo n° 881/2017
Pregão Presencial de n° 017/2017
Assunto: Recurso Administrativo
Recorrente: **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica para o fim de:

a) Conhecer o recurso interposto pela empresa:
MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

b) Quanto ao mérito:
Negar-lhe provimento para a empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** mantendo a decisão da Pregoeira em habilitar e declarar vencedora a empresa **A.P DE SOUZA –ME.**

Publique-se a presente decisão.

Jaraguari/MS, 04 de Setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:74D3054F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 045/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **KM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.058.497/0001-88. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 045/2016**,** firmado entre as partes em 27/04/2016, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 045/2016, até 27/03/2018. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício Nº 134/2017/SMECD/PMJ, na solicitação da Contratada e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 30/08/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:67AF32CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1264/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 027/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA AUTOMATIZADO QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **Edson Rodrigues Nogueira**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.268.622/0001-75, no valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 04 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A2547501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 881/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 017/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 04 (QUATRO) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA ATUAR NA LIMPEZA URBANA, conforme as especificações no edital e seus anexos, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: **A.P DE SOUZA –ME,** com o CNPJ sob o n°. 22.041.492/0001-04, valor total de **R$ 623.995, 20 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 04 de Setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:46B940EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 126/2017.

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1247/2017. **Pregão Presencial de n°. 025/2017**. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada**: EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de nº. 15.502.966/0001-02, no valor global de **R$ 567.576,96 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, SERVIÇOS GERAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE CUSTOS, O EDITAL E SEUS ANEXOS PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 30/08/2017 á 30/08/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9D5CCBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 114/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1374/2017. Pregão Presencial de n°. 031/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 26.396.672/0001-51, no valor global de **R$ 37.159,20 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 24/08/2017 Á 24/08/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F04D3F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 115/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1374/2017. Pregão Presencial de n°. 031/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 03.652.030/0001-70, no valor global de **R$ 108.866,00 (cento e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 24/08/2017 Á 24/08/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DF9CFF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 117/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1374/2017. Pregão Presencial de n°. 031/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 02.520.829/0001-40, no valor global de **R$ 113.770,50 (cento e treze mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 24/08/2017 Á 24/08/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D9D9E6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: EMPRESA ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, sito à Rua Prudente de Moraes, n°. 418, Centro, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, foi notificada pelo Diário Oficial da Assomasul no dia 25/08/2017 na edição N° 1920, onde foi concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para assinatura do contrato, tendo em vista que esse prazo esgotou-se em 01/09/2017. Até a presente data a empresa não apresentou-se para assinar o contrato e tão pouco apresentou justificativas para prorrogação do prazo. Sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 24(vinte e quatro) horas no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 04/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E6ABC314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 118/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1374/2017. Pregão Presencial de n°. 031/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **CIRURGICA MS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 10.656.587/0001-45, no valor global de **R$ 59.352,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 24/08/2017 Á 24/08/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:2B5F963F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME, sito à Rua Raul Pires Barbosa, n°. 1260- sala 06, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.268.622/0001-75.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA AUTOMATIZADO QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades das **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 04/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:CF334938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS: CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME, sito à Rua Antônio Rahe, n°. 680, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.090.605/0001-09.
COMERCIAL K & D LTDA - EPP, sito à Rua Presidente Nilo Peçanha, n°. 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.182.696/0001-17.

As Notificadas tiveram suas propostas homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEINF E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta

convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 04/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0034918D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 054/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1659/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 054/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: USINA DE ASFALTO SANTA EDWIGENS LTDA-EPP
CNPJ: 07.359.099/0001-61
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3B193169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 116/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1374/2017. Pregão Presencial de n°. 031/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 16.752.682/0001-29, no valor global de **R$ 93.861,95 (noventa e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 24/08/2017 Á 24/08/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3E6D15D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 119/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1374/2017. Pregão Presencial de n°. 031/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 67.729.178/0004-91, no valor global de **R$ 218.017,00 (duzentos e dezoito mil e dezessete reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 24/08/2017 Á 24/08/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1775F54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1571/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 20/09/2017 ás 08H**. Data: 04/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:772F55C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 028/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 27ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município
(www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 05 de Setembro de 2017 a 04 de Outubro de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 04 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 028/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.
ANEXO I 27ª CONVOCAÇÃO
DOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
Classificação	Nome
13º	Anatalia Vilhalba de Oliveira

EDITAL N.º 028/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.
ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 028/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.
ANEXO III
DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 05 de Setembro de 2017 a 04 de Outubro de 2.017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F69C2E4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº001/2017 Processo nº056/2017

Objeto: O presente Leilão público tem por finalidade obter proposta para venda de sucatas de veículos e máquinas (equipamentos rodoviários), de propriedade da municipalidade considerada insersível, conforme relação dos lotes discriminados no anexo I.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Data da Sessão: 27 de setembro de 2017.

Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou
www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:0048F45A

GABINETE
DECRETO Nº 3.610/2017

DECRETO №. 3.610/2017

Dispõe sobre composição de Comissão fiscalizadora dos barraqueiros que irão trabalhar durante os dias 01/09/2017 à 06/09/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 60 da Lei orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990, e conforme o Regulamento das inscrições para barraqueiros 2017.

Considerando que, a Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, tornou público por meio de regulamento, aos interessados, as normas e procedimentos para a concessão de autorização de utilização das barracas dentro do perímetro oficial de Ladário, bem como o comércio de bebidas, alimentos, entretenimentos e outros, durante o evento da semana da pátria compreendido entre os dias 01/09/2017 à 06/09/2017.

DECRETA:

Artigo 1°. Designar os servidores abaixo elencados, para comporem a Comissão fiscalizadora dos barraqueiros que trabalharão durante os dias 01/09/2017 à 06/09/2017, visando apurar possíveis irregularidades referentes às normas decretadas.

1°. Alexandre Orichuela - Portaria n° 452/2017.
2°. Dener Soares de Arruda - Portaria n° 321/2015
3°. Fabiane Zubieta de Arruda – Portaria n° 441/2017

DA COMISSÃO PERMANENTE

Artigo 2°. O Prefeito, por intermédio desta portaria, irá apurar as irregularidades de que trata este Decreto.

§ 1°. A comissão de que trata este artigo será composta por 03 (Três) servidores que permanecerão na função durante o evento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante nova portaria do Prefeito.
§ 2°. Para cada novo procedimento será escolhido um novo presidente, por meio de sorteio, para dirigir os trabalhos atinentes àquele processo específico.
§ 3°. Após a escolha do presidente, deverá este imediatamente indicar o Secretário(a) que lhe auxiliará na consecução dos trabalhos.
§ 4°. Nos casos em que a Comissão se dedica integralmente aos trabalhos não haverá prejuízo da remuneração, ainda que se ausentem do serviço.

DA SINDICÂNCIA

Artigo 3°. Da sindicância poderá resultar:
I – Arquivamento do processo.
II – Aplicação de penalidade de advertência.
III – suspensão de futuros eventos.
Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 01 (um) dia, podendo ser prorrogado uma única vez por até 03 (três) dias pela autoridade superior, por motivo de caso fortuito ou força maior, mediante portaria devidamente justificada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

Artigo 4°. A Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico organizadora das barracas fica autorizada a expedir recomendações conjuntas em matéria disciplinar.
Artigo 5°. Nenhuma decisão de competência da autoridade julgadora em processo administrativo disciplinar e sindicância serão efetivadas sem que antes haja manifestação da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico, por intermédio de parecer jurídico acerca dos atos a serem praticados.
Artigo 6°. As disposições deste Decreto se aplicam desde logo aos procedimentos em curso, sem prejuízo da validade dos atos já praticados de sua Vigência.
Artigo 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições legais em contrário.

Ladário, 01 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:22306556

GABINETE
DECRETO Nº 3.611/2017

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., em 01 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A1FB875C

GABINETE
PORTARIA Nº 511/2017

"Dispõe sobre convocação de Servidora Municipal."

O **PREFEITO MUNICPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar, por necessidade da Administração, a Sra. **EIZA NÁDILA BASSOLI** – Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula nº3210, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em gozo de férias no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016, para reassumir suas funções a partir de 01/09/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO – MS., 01 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:ABEB97F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017/SMEL

"Dispõe sobre afastamento de Servidor(a) Municipal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem o Decreto nº 3.504/2017, de 17 de Julho de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo e sua remuneração pelo prazo de 30 (trinta) dias, servidor(a) municipal, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria n° 001/2017/SMEL, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 30 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Fica proibido o acesso do mencionado(a) servidor(a) às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário, 31 de Agosto de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BD093D9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2014

PROCESSO N° 112/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **NRD Construções Ltda – ME.**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Setima – Da Vigência,** do Contrato n°. 132/2014 – Processo n°. 112/2014 – Tomada de Preço n°08/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – Padrão I, Projeto Padronizado fornecido pelo Departamento de Atenção Básica – DAB/SAS/MS. Com nova vigência de ate 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 132/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 13/06/2017.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Nelir Rezende Diniz Junior , pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:66F6DBF7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2015

PROCESSO N° 09/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Engenhasul Projetos e Construções Ltda.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um Centro de Eventos no Parque de Exposição Colorindo Pezzarico, neste Município de Laguna Carapã M, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme material Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, que integram este Edital. Com recurso proveniente do contrato de Repasse Programa n° 804884/2014/MAPA/CAIXA (Processo 1018864-73) Programa Fomento ao setor Agropecuário. Constitui o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, previsto para término no dia 31 de Junho de 2017, passando a findar-se no dia 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 020/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 28/06/2017
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Juarez Dalpasquale, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5A5DBFCD

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014

PROCESSO N° 077/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Engenhasul Projetos e Construções Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, previsto para término no dia 31/06/2017, passando a findar-se no dia em 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 099/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 28/06/2017
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Juarez Dalpasquale, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:173A84E8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2015

PROCESSO N° 057/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **NRD Construções Ltda – ME.**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência,** do Contrato n°. 098/2015 – Processo n°. 057/2015 – Tomada de Preço n°08/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, para conclusão da Academia de saúde de Laguna Carapã-MS, proveniente da Proposta n° 01989813000/1120-01- Ministério da Saúde-FNS, conforme Projetos, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, parte integrante deste instrumento. Com nova vigência de ate 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 098/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 20/06/2017.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Nelir Rezende Diniz Junior, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BFE37B24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 169/2017

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 08 de setembro de 2017, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Poder Judiciário e a maioria dos municípios sul-mato-grossenses, devido ao feriado nacional alusivo à Independência do Brasil.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia *08 de setembro de 2017*, sexta-feira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de setembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B881A789

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INCINERAÇÃO Nº 01/2017 - PROCON/NAVIRAI-MS

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** Estado do Mato Grosso do Sul, através do PROCON, considerando a autorização contida no Decreto Municipal nº 87/2017, de 31 de agosto de 2017, que autoriza a incineração de processos arquivados há mais de 05 (cinco) anos junto ao PROCON/NAVIRAI-MS, e considerando a impossibilidade de microfilmagem, digitalização ou outro processo semelhante, não obstante inexistir espaço suficiente para guarda de novos processos, faz saber a todos os interessados ou que do presente edital tomarem conhecimento, que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, serão **INCINERADOS** os processos (reclamações) propostos junto a este órgão de defesa do consumidor em data anterior a **1º de setembro de 2012** e que se encontram baixados e arquivados. Ressalta-se que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do presente edital, será facultado a eventual interessado o desentranhamento ou a reprodução em qualquer forma, total ou parcial, as suas expensas, de documentos juntados aos autos. Finalmente para que não seja posteriormente alegado o desconhecimento ou ignorância do teor do presente edital, determino a fixação de cópias do mesmo em locais públicos, bem como publicação no Diário Oficial da Assomasul, página do Município na internet e jornais de circulação na cidade de Navirai/MS, de forma a assegurar a mais ampla publicidade.

Naviraí, 31 de agosto de 2017.

MARIA GORETE DOS SANTOS
Diretora Executiva do PROCON

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CA83FA99

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 30979/2017

PROCESSO: 316/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 113/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 97/2017/GESAU, PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATRAVÉS DOS AUTOS - AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 1408506-77.2017.8.12.0000 e N. 1408505-92.2017.8.12.0000, VARA CÍVIL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS - ME, **CNPJ**: 19.436.791/0001-25
ITEM: 001 e 002.
VALOR TOTAL: R$ 2.262,60 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:**
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 28/08/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0BB2404C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 302/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí - MS, 04 de setembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 311/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9B1F6CCA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

PROCESSO Nº. 284/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DETERGENTE EM PÓ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresa Vencedora: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **077/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5E4E875C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 042/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:335/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:**042/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTADOS CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 18/2017/GEAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EMPRESA VENCEDORA: NATUREZA COM. DE FLORES, JARD. E GRAMADOS LTDA, **CNPJ**: 06.149.416/0001-52.
ITEM: 001 - **VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS - DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 4298).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de Setembro de 2017

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:13A7FA5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO COLETIVA – REDISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA – INSTALADA NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF): CARLOS VIDOTO, PADRE KOREMAN, JARDIM PARAÍSO I E JARDIM PARAÍSO II, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/09/2017, às 8h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2836D04C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/09/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BE113277

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM VOLANTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/09/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0D70E247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS – **PREVIM**, convoca todos Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença para comparecerem em sua sede administrativa, situada à Rua Otto Lemos Fleury nº 225 – Jardim Santa Mônica, no período compreendido entre 11 de setembro a 20 de dezembro de 2017, a fim de fazer o recadastramento obrigatório.
De acordo com o art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 020, de 01 de julho de 2005, o segurado poderá ter seus proventos suspensos, até o cumprimento da referida exigência.

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2017.

JAMIL BALDUINO MACHADO
Diretor Executivo
PREVIM

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:509F0B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 17/2017

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),
Considerando o artigo 20 parágrafo IV, da lei 1.329 de 31 de Agosto de 2005, que atribui a Vigilância Sanitária a competência de "promover as ações higiênico sanitárias de melhoria e manutenção da saúde, bem como o controle sobre todas as modalidades de ações que possam nela inferir, exercendo especialmente as atribuições de política sanitária, executando as atividades de inspeção e fiscalização de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente"

R E S O L V E:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a resolução nº 016/2017 publicada no Diário Oficial dos municípios de MS nº 1926 pagina 40 em 04 de Setembro de 2017.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 04 de Setembro de 2017.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:88C6872F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 1.294/2017

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no município de Pedro Gomes, o Serviço Família Acolhedora, objetivando o atendimento às crianças e aos adolescentes, na modalidade de acolhimento, em forma de guarda subsidiada, na faixa etária de 0 (zero) até 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco que necessitem ser afastadas do meio em que vivem, em caráter provisório e excepcional.

§1°. O Serviço Família Acolhedora visa atender apenas crianças e adolescentes residentes no município de Pedro Gomes-MS.

§2°. O acolhimento da criança ou adolescente nesse serviço não implica privação de sua liberdade (101, §1° do ECA), nem impede que os pais e/ou responsáveis legais, salvo determinação judicial em sentido contrário, possam exercer o direito de visitá-las (art.33,§4° e art. 92, §4° do ECA).

§ 3º. A instituição do Serviço da Família Acolhedora não retira a responsabilidade do Município de Pedro Gomes em manter em funcionamento a Casa de Acolhimento Institucional, para a necessária proteção da criança e adolescente que por qualquer motivo não seja atendida por nenhuma das Famílias Acolhedoras existentes em nosso Município.

Art. 2° - O Serviço visa o atendimento imediato e integral a crianças e adolescentes vitimizados, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem ou extensa e enquanto não se verificar a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do ECA.

Parágrafo Único - O Serviço Família Acolhedora não tem por objetivo precípuo o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei e/ou usuários de quaisquer substâncias psicoativas, entretanto, se estiverem em situação de risco, na condição de vítima, é devido o acolhimento no Serviço Família Acolhedora.

Art. 3° - O Serviço Família Acolhedora será executado diretamente pelo Município, através da Média/Alta Complexidade ou por equipe multidisciplinar formada para esta finalidade a partir das diretrizes e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1°. Cada família inscrita no Serviço, até o máximo de 04 (quatro), receberá um auxilio mensal por parte da municipalidade no valor de meio salário mínimo vigente, independente do acolhimento da criança ou do adolescente. Terá direito, a um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem prejuízo do recebimento do auxílio de que trata este parágrafo, em período a ser definido pela Média/Alta Complexidade.

§2°. Quando do efetivo acolhimento, a família acolhedora receberá 01 salário mínimo vigente no país, para cada criança ou adolescente acolhido, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao acolhimento, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, devendo prestar contas à Equipe técnica da Média/Alta Complexidade, mensalmente, comprovando que tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido, gasto preferencialmente com (material escolar, vestuário, alimentação, saúde e lazer).

§3°. Em casos excepcionais de crianças e adolescentes com necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixada em até 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido com essas características.

§4°. O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para os fins previstos nesta lei, será isento do pagamento do IPTU, enquanto perdurar sua inscrição no serviço, servindo o referido incentivo fiscal de estímulo ao serviço de acolhimento familiar, sob forma de guarda, os termos do art. 34 do ECA. Caso a família não se

interesse pelo recebimento de quaisquer dos benefícios financeiros de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.

§5°. O repasse do auxílio financeiro destinado às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30(trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.

§ 6°. As diretrizes referidas no caput deste artigo, a fim de execução do Serviço, compreenderão:
I- Definição Metodológica;
II- Seleção das Famílias inscritas;
III- Avaliações e capacitações Periódicas;
IV- Avaliação e fiscalização do desenvolvimento do Serviço, a fim de garantir a qualidade do serviço prestado pelas famílias cadastradas.

§ 7°. Dos requisitos a serem preenchidos pela família para que possam ser cadastradas:
I – A pessoa pretendente à família acolhedora deverá ter idade entre 25 (vinte e cinco) e 55 (cinqüenta e cinco) anos;
II - A pessoa pretendente à família acolhedora deverá ter ensino fundamental completo;
III - Não possuir, quaisquer dos integrantes, dependência de substâncias psicoativas;
IV - Um dos pretendentes deverá exercer atividade laborativa remunerada ou possuir outro meio de prover suas despesas.
V- Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente, nos últimos dois anos, de falecimento de filho.
VI- Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais;

§ 8°. A residência da família deverá atender os seguintes requisitos:
I - O tamanho do imóvel deverá ser compatível, com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;
II- A residência deverá ter boas condições de acessibilidade;
III- Deverá estar localizada dentro do perímetro urbano.

§ 9°. Após a seleção todos os integrantes da família deverão apresentar atestado de capacidade física e mental com data não superior a um mês, com especialistas aptos nas áreas afins.

§10. As famílias interessadas e que preencherem os pressupostos previstos nos §§7° e 8° deste artigo, serão submetidas a processo de seleção pela Equipe Multidisciplinar de Média/ Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de estudo psicossocial, com entrevistas individuais e coletivas, dinâmica de grupo e visitas domiciliares. Outrossim, no processo de seleção deverão ser utilizadas metodologias que privilegiem a co-participação das famílias, sendo levadas à reflexão e à auto-avaliação com destaque para a disponibilidade afetiva e emocional, padrão saudável das relações de apego e desapego, relações familiares e comunitárias, rotina familiar, não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química, espaço e condições gerais da residência, motivação para a função, aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com a separação, flexibilidade, tolerância, pró atividade, capacidade de escuta, estabilidade emocional e capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica e posteriormente para analise final, as famílias pré-selecionadas serão submetidas a analise e avaliação do Núcleo Psicossocial Judiciário.

§11. As famílias consideradas aptas serão encaminhadas para a inserção no serviço, mediante cadastro no serviço de acolhimento junto à equipe técnica de Média/Alta Complexidade, com preenchimento de ficha de inscrição, contendo os dados familiares, o perfil da criança/adolescente a ser acolhida e arquivamento dos documentos exigidos. Cópia deste cadastramento deverá ser encaminhada para a Vara da Infância e Juventude.

Art. 4° - A permanência da família credenciada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada desde que submetida novamente ao procedimento previsto no §10 do artigo 3° desta lei logrem aprovação pelos integrantes da equipe de seleção.

Art. 5° - As famílias integrantes do Serviço previsto nesta lei deverão receber permanente qualificação, nos termos previstos no §3° do art.92 do ECA.

Art. 6° - A colocação em família acolhedora, por implicar no afastamento de crianças ou adolescentes do convívio familiar, é de competência exclusiva da autoridade judiciária (§2° do art. 101ECA). O Conselho Tutelar, porém, em caráter excepcional e de urgência, conforme prevê o art. 93 caput do ECA, poderá acolher crianças ou adolescentes, sem prévia determinação da autoridade competente, devendo comunicar o fato, em 24 horas, ao Juiz da Infância e Juventude, sob pena de responsabilidade.

Art. 7° - Concomitantemente com o ato de acolhimento será preenchida e expedida a guia de acolhimento pelo Poder Judiciário, cuja dispensa somente será admitida em casos excepcionais, devidamente justificados.

Parágrafo único - Feito o acolhimento, será determinada a lavratura do termo de guarda provisória em favor da família acolhedora, em procedimento judicial de iniciativa da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes ou do Ministério Público, nos termos do §2° do art. 101 do ECA.

Art. 8° - A família acolhedora e a criança e/ou adolescente acolhidos serão acompanhados e avaliados de forma contínua e permanente, com visitas periódicas da equipe técnica da Média/Alta Complexidade.

Parágrafo único - Imediatamente após o acolhimento, a equipe técnica da Média/Alta Complexidade elaborará plano individual de atendimento e apresentará à autoridade judiciária, nos termos do §4° e seguintes do art.101 do ECA.

Art. 9° - A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos nos seguintes termos:
I- possui todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional, podendo opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 da Lei n. 8.069/90;
II- prestará informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido para a equipe técnica da Média/Alta Complexidade que acompanha o acolhimento;
III- contribuirá na preparação da criança e/ou adolescente para o retorno à família de origem ou substituta, sempre sob orientação da equipe técnica da Média/Alta Complexidade;
IV- não poderá, em nenhuma hipótese, ausentar-se do Município de Pedro Gomes com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia autorização.

Art. 10 - A família acolhedora poderá ser desligada do serviço:
I- por determinação judicial;
II- em caso de perda de quaisquer dos requisitos legais previstos nos §§ 7°, 8° e 9° do art. 3° ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
III- por solicitação escrita.
IV- na hipótese de não prorrogação de seu credenciamento na formado artigo 4° desta lei.

Art. 11 - Cada Família Acolhedora poderá ter sob sua guarda, para fins de inserção neste Serviço, no máximo, 01 (uma) criança ou 01(um) adolescente, exceto no caso de grupo de irmãos.

Art. 12 - Visando dar absoluta prioridade às crianças e aos adolescentes deverá haver integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos neste programa de acolhimento familiar, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família

substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei, conforme prevê o art. 88, VI do ECA.

Art. 13 - Havendo o retorno da criança ou adolescente à sua família de origem, a família extensa ou sua colocação em família substituta, serão adotadas pela equipe técnica da Média/Alta Complexidade as seguintes providências:
I- acompanhamento psicossocial da equipe técnica à família acolhedora e à família de origem, extensa ou substituta que recebeu criança ou adolescente após o desligamento, atendendo suas necessidades;
II- orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, ao processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem, extensa ou substituta que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo.

Art. 14 - O serviço de acolhimento familiar previsto nesta lei deverá ser registrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 90, §1° do ECA.

Art. 15 - Para acompanhar e avaliar o Serviço, será formada uma equipe composta por:
I – Equipe técnica de Média/Alta Complexidade;
II- Técnicos do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS;
III- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
IV- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos do §2° do art. 90 do ECA .

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de agosto de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4B9C389B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1521/2017 - PONTO FACULTATIVO

Decreto n° 1.521/2017 PMSGO-GAB 1º de setembro de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica o dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira) declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 1º de setembro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:FC621BE0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2017
Processo Administrativo nº 048078/2017
Pregão Presencial nº 100/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: JKLAB-Química, Diagnóstica e Segurança Ltda.
Objeto: Aquisição de reagentes, vidrarias e equipamentos para laboratório, para atender as necessidades do Laboratório do SAAE
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.306.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 8.589,94 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**,** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de ate 31 de Dezembro de 2017, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 100/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Ricardo dos Santos Silva.
Data da assinatura: 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:481E283D

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 01 de setembro de 2017, nº 1925, página 76.
Extrato do Contrato
Aonde leu-se: Contrato Administrativo nº 264/2017
Leia-se: Contrato Administrativo nº 265/2017

Contrato Administrativo nº 265/2017
Processo Administrativo nº 048647/2017
Processo Licitatório nº 159/2017
Pregão Presencial nº 114/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: CRN Multipeças Ltda EPP
Objeto: Contratação de Serviços para manutenção do Micro Ônibus Volare placa HSH 5506, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde nos termos do Lote 2.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Pelo cumprimento do objeto do presente instrumento, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R$ 6.205,00 (seis mil duzentos e cinco reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar **pelo período de 90 dias**, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Cacildo Ramos Nogueira.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C7C71F74

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047928/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017
Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de Materiais Hospitalares e materiais para fisioterapia para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal:Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes:Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Compromitentes fornecedores: Cirumed Comércio Ltda; Cirurgica MS Ltda; C. Lemos Distribuidora Hospitalar LtdaME; Ágil Produtos para Saúde Eireli ME;Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli EPP; Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes:Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Maria Eliza Barboza Serrou/ Luiz Justino Merlin/Cláudio Lemos/Fabiano Jose dos Santos/Bruno Roberto Girelli/Eduardo Moreira Correa/José Antonio da Silva Pereira.
Data de Assinatura: 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:29749207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 127/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Aquisição de Televisores para as Escolas Municipais Ênio Carlos Bortolini e Senador Filinto Muller conforme emenda parlamentar n° 220/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 20 de SETEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1D9A07BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 124/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 20 de Setembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1984033D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 125/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de uniformes, bonés e botas para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 21 de Setembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:69072158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 456/2017

Decreto "P" nº 456/2017 PMSGO-GAB 01 de Setembro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***REGIANE DA SILVA ANDRADE***, matrícula 4497, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FD1CF4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 458/2017

Decreto "P" nº 458/2017 PMSGO-GAB 04 de Setembro de 2017.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Nilsa Aparecida Teixeira Pereira	2871	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF 04	15/05/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 04/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:84E24F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 457/2017

PMSGO-GAB 04 de setembro de 2017.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho do servidor ***EDSON EDUARDO DE SOUZA***, matrícula 3776, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição a Hudson Martinez Biral, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 30/08/2017 e 30/11/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CCCF0CED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 070/2017

PORTARIA Nº 070/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR ARIOVALDO DOS SANTOS VIEIRA, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C150011A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 071/2017

PORTARIA Nº 071/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR CLEIR DE SOUZA SIQUEIRA, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5696A01C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 072/2017

PORTARIA Nº 072/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR ERIK PEREIRA DA COSTA, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F0DCB934

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 073/2017

PORTARIA Nº 073/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR FÁTIMA GISELE SILVEIRA CHULAPÁ, contratada por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:05E8F8E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 074/2017

PORTARIA Nº 074/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR GEOVANE ALVES BARBOSA, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:2664D8DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 075/2017

PORTARIA Nº 075/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 021/2017 em 01 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02 de agosto de 2017, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
Eduardo Jost	Auxiliar de Serviços	Coletor de Resíduos	8 h/diárias	13º
Gleison Vieira Lugo	Auxiliar de Serviços	Coletor de Resíduos	8 h/diárias	10º
Ivanildo de Almeida Lima	Auxiliar de Serviços	Coletor de Resíduos	8 h/diárias	15º
Maria Socorro da Silva	Auxiliar de Serviços	Coletor de Resíduos	8 h/diárias	16º
Sidiane de Souza Silva Batista	Auxiliar de Serviços	Coletor de Resíduos	8 h/diárias	9º

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 04 de setembro de 2017, revogadas a disposições em contrario.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:0FBF64B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 076/2017

PORTARIA Nº 076/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência

outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **ANA KAROLINE ARAÚJO DE OLIVEIRA PIAIA**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 019/2017, originado do Pregão Presencial nº 107/2017.
Art. 2° - Compete à Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:6B36E408

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 077/2017

PORTARIA Nº 077/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal nos Contratos nº 020/2017 e 021/2017, originados do Pregão Presencial nº 100/2017.
Art. 2° - Compete à Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:3415EF7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 078/2017

PORTARIA Nº 078/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 022/2017, originado da Dispensa nº 185/2017.
Art. 2° - Compete à Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 09 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:CBD5150A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 079/2017

PORTARIA Nº 079/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **LEONARDO DE ROSSI VIEIRA**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 023/2017, originado do Pregão Presencial nº 111/2017.
Art. 2° - Competem ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 15 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8EB03CCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 080/2017

PORTARIA Nº 080/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 024/2017, originado da Tomada de Preços nº 009/2017.
Art. 2° - Competem ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 23 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:62FA37EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 081/2017

PORTARIA Nº 081/2017 - SAAESGO - 04 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato **JHOLLYSON NAAMÃ RODRIGUES SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Edital SAAESGO nº 016/2017, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:45D32EE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 018/2017/SAAESGO

Edital n. 018/2017 - Convocação de Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do SAAE nº 001/2017

LÚCIO LAGEMANN, PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e em conformidade com o que estabelece o Edital nº 001/2017, de 10 de março de 2017

RESOLVE:

I - CONVOCAR o candidato relacionado abaixo, aprovado no **Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017** – **Homologado em 01/08/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02/08/2017**, para exercer cargo e função em conformidade com a tabela abaixo.

COLETOR DE RESÍDUOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA
17º	IZAQUEU ANTONIO DA SILVA	8h/diárias

II – Os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de outubro de 2017 para Nomeação e Posse no Cargo vago existente, conforme Edital nº 001/2017, 13, de 10 de março de 2017.

III – **Para o Ato da Nomeação**, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade RG
CPF (regularizado)
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos filho(s)
Cartão de vacina do(s) filho(s), (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Declaração da escola, para provar que esta matriculado, somente guia original (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)
1 foto 3x4 recente e colorida
Certificado militar se homem
Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo/função
Comprovante do Tipo Sanguíneo
Carteira de vacinação atualizada
Número de Conta no Banco do Brasil
Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Polícia Federal (http://www.pf.gov.br)
Certidão Estadual Criminal, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela Justiça Federal, da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.jfms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site
http://www.tse.jus.br
Certidão de Ações Criminais, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União
(http://www.stm.jus.br)
Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Exame Admissional, a ser agendado pelo SAAE
Telefone para contato
E-mail

IV – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da **data da convocação**;

V – O candidato deverá comparecer para a entrega da documentação, no endereço abaixo:
Setor de RH, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Rua Minas Gerais, 855
São Gabriel do Oeste – MS

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de setembro de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:CA3CDBBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 76 2017 PP 23 2017 - PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 76/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017

Objeto: Aquisição de produtos químicos e laboratoriais para o Laboratório de Análise Clínica, durante o período de 12 (doze) meses. Abertura dia 21/09/2017, com início às 08:30 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 04 de setembro de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D39A5CEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2017
Processo nº 0068/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME
Objeto: 1.1 O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações:
•Hospedagem;
•Café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária.
•Transporte de pacientes para hospitais, clínicas e a rodoviária de Campo Grande/MS, conforme a demanda.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.39.00-131020
Valor: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 28/08/2017 à 28/08/2018
Data da Assinatura: 28/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratada SIDNEIS ANTONIO MENDES DE MORAES, pela contratada**.**

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:749791F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 011/2017/RH – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVOCADA: **VIVIANE VERGINIA A. DE FREITAS**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita, para no dia **05/09/2017** comparecer no endereço: **RUA: MATO GROSSO, Nº 2195, JARDIM CARAMURU, CIDADE: DOURADOS-MS, AS 14 H, CLÍNICA RAUL GRIGOLETTI**, afim de realizar perícia médica, nos termos dos artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada, acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas/MS, 31 de Agosto de 2017.

KELLI CRITINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:FD95471C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 169/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 40% (Quarenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **FABRICIO APARECIDO DE OLINDO SANTANA**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 25de Agostode 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:80D233E0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1872, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral ao Vencimento dos Servidores Efetivos no Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, revisão geral anual, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo junto ao Poder Executivo de Sidrolândia-MS, no índice de 3% (três por cento).

§ 1º: O índice percentual de que trata este artigo deverá incidir sobre salário base de cada cargo efetivo.
§ 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro de um estudo de adequação e equiparação, respeitada a Lei Orçamentária Anual e de Responsabilidade Fiscal promover no interesse da Administração, respeitada a conveniência e oportunidade, a equiparação salarial das categorias que mesmo com o reajuste ora concedido por Lei ficarem com seus salário-base abaixo do mínimo legal instituído por Lei Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 04 de setembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:8A91E67B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 196/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Nova Estruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO, a atual conjuntura administrativa e econômica do Município de Sidrolândia/MS, bem como as exigências com vistas a otimizar as estruturas administrativas em benefício da comunidade sidrolandense;
CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 085/2013 – que regulamentou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal - é objeto de diversos questionamentos no Judiciário;
CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação da máquina administrativa com foco central na redução de gastos;
CONSIDERANDO, a formalização de Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) com o Tribunal de Contas do MS e o compromisso firmado em estruturar os setores funcionais vigentes;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão para Nova Estruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, os seguintes membros:

Luiz Cláudio Neto Palermo – Procurador Jurídico;
Aquis Júnior Soares – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças;
Renato da Silva Santos – Controlador Geral;
Clayton Lopes Ortega – Secretário de Governo;
Deivid Maia de Deus – Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 2° - A comissão designada no Artigo 1° tem como função elaborar a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

Artigo 3° - A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração da Nova Legislação.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 04 de setembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6C8C8F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2238/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

PARTES
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS
Contratado: Amandino Oliveira Terra ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, OBJETIVANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0213- Secretaria de Saúde Pública
021302- Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional Programática: 10.301.0036-2.047
Outros serviços de pessoas jurídicas -3.3.90.39
Fonte de Recursos: 131009
Ficha- 0843
ASSINANTES
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS
Contratada: Amandino Oliveira Terra ME

Sidrolândia – MS, 25 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:49D8F21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017 PROC. ADM. Nº 3721/2016 PREGÃO Nº 033/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A
OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo emulsão asfáltica RL-1c para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, conforme relação abaixo:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	EMULSÃO ASFALTICA RL-1c	TON	90	R$ 2.106,00	R$ 189.540,00
VALOR TOTAL					R$ 189.540,00

DO VALOR
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 189.540,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DA DESPESA
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
1 – Prefeitura Municipal De Sidrolândia
02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria De Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
26.782.0007.2011 – Manutenção das Atividades do FUNDERSUL LINEAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
719 - Ficha
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.
ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Greca Distribuidora de Asfalto S/A

Sidrolândia - MS, 27 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BA862057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 PROC. ADM. Nº 1617/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MOCA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO

O presente Termo de supressão tem por objeto a supressão do item 90 da Ata de Registro de Preços 031/2017, Pregão 041/2017, Processo Administrativo 1617/2017.
Fica suprimido do referido Pregão o seguinte item :
ITEM 90 – Luva de Procedimento Extra Pequena
Classificação
Da luva de procedimento: não estéril
Composição da luva de procedimento: em Látex
Propriedade da luva de procedimento: descartável, destruir após uso
Punho da luva de procedimento: longa com arremate
Tipo da luva de procedimento: ambidestra
Validade da luva de procedimento: 05 anos após data de fabricação
Caixa com 100 unidades
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 031/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: MOCA MEDICAMENTOS LTDA

Sidrolândia-MS, 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:42FC0437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

O pregoeiro do Município de Sidrolândia-MS, designado pela portaria 647/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Aviso de Resultado do Pregão Presencial 73/2017:

Onde se lê:
R$ 791.700,00 (setecentos e noventa e um mil e setecentos reais).

Lê se:
R$ 791.770,00 (setecentos e noventa e um mil e setecentos e setenta reais).

Sidrolândia-MS, 04 de Setembro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6ED12870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2247/2017 CONVITE Nº 028/2017

PARTES
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS
Contratado: Rubens Gonçalves Da Silva

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **aquisição de PEÇAS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de sidrolandia-ms.**

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço por item.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 66.237,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 – Secretaria de Saúde
02 – Poder Executivo
02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0036.20.27.0000 – Manut. Bloco de Atenção Básica – Saúde Bucal
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte – 0.114
Ficha – 818

ASSINANTES
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS
Contratada: Rubens Gonçalves Da Silva

Sidrolândia – MS, 31 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:472E39A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 076/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 076/2017, conforme sessão ocorrida no dia 18/08/2017, que tendo em vista que o produto cotado pela empresa é o APTAMIL PREMIUN, cuja composição difere do produto solicitado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, dado que a descrição correta do item é **APTAMIL PEPTI**, o que difere inclusive no valor do produto e, tendo em vista o pedido de desistência da empresa vencedora.
Amparado na legislação pertinente, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o fornecimento do objeto da licitação.

Caso a segunda colocada não aceite, será convocado (a) o (a) terceiro (a) classificado (a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro
Setor de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:19740EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2233/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS torna público, que por motivos de interesse Público, **anula-se** o certame licitatório em epígrafe o qual ocorreu no dia 09/08/2017, o qual versa sobre Aquisição de Material de Artesanato, em atendimento as necessidades do CRAS São Bento, CRAS Jandaia, CRAS Cascatinha Serviço de Convivência Fortalecimento de vínculos, Grupo Conviver da 3° Idade, CREAS, Casa de Acolhimento Institucional, Equipe Volante de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS 04 de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CDAC0860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 056/2017, agendado para 04 de setembro de 2017 as 08:00hs, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA FROTA SUFICIENTE, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM NO MÍNIMO DOIS VEÍCULOS DE CADA MODELO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM SUAS RESPECTIVAS QUILOMETRAGENS NECESSÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, OBJETIVANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – QUARTA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA FROTA SUFICIENTE, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM NO MÍNIMO DOIS VEÍCULOS DE CADA MODELO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM SUAS RESPECTIVAS QUILOMETRAGENS NECESSÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, OBJETIVANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta;
TIPO: menor preço por item

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **19 de SETEMBRO de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia - MS, 04 de setembro 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:572BE95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro do Município de Sidrolândia-MS, designado pela portaria 647/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 56/2017:

Onde se lê:
Termo de Referência – Anexo I
Do Objeto: 3.4 - Todos os veículos deverão ter ano de fabricação a partir de 2013, não sendo aceitos veículos com ano inferior ao estipulado neste termo de referencia.

Lê-se:
Termo de Referência – Anexo I
Do Objeto: 3.4 - Todos os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, não sendo aceito veículos com mais tempo de uso.

Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Sidrolândia-MS, 04 de Setembro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EF6C6E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 97/2017

PARTES: Município de Sonora e Antonio Joel Costa.
OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a supressão de a supressão da Locação de uma sala localizada na Rua da Alegria n° 09-A objeto do **CONTRATO Nº 97/2017**, celebrado entre as partes acima nominadas
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
VALOR: Mediante a supressão o valor global atualizado a ser pago pelo CONTRATO nº 97/2017, de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), passa a ser de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), ou seja, o valor mensal passa a ser de R$700,00 (setecentos reais).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva/Ivana Maria Paião e Antonio Joel Costa.

Sonora – MS, 28 de agosto de 2.017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E6FDC8E6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017

PROCESSO Nº 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.**
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL R$-7.940,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais).
Prazo: . A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) MESES contados da data da assinatura até o dia 14/02/2018, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
Data: 14/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, , e **CRISTIANO NEVES EMERENCIANCIANO** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:8AE0FF54

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017

PROCESSO Nº 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **J. V. Moveis e Eletro Ltda - ME**
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: R$-1.980,00 (Hum Mil Novecentos e Oitenta Reais).
Prazo: . A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) MESES contados da data da assinatura até o dia 14/02/2018, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
Data: 14/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, , e Geová Gontijo Barbosa - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:B4E35784

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2017

PROCESSO Nº 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a Empresa **DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário, que deverão atender exclusivamente a Unidade de Saúde (PSF IV), o mesmo deverá atender a quantidade populacional de aproximadamente 4.000 habitantes, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: R$-7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Prazo: A vigência do presente contrato é 6 (seis) meses contados da assinatura do instrumento contratual, com termo final em 14/02/2018.
Data: 14/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO - Gerente municipal de saúde, e Edson Guzzela - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:67809CF6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017

PROCESSO Nº 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a **JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário, que deverão atender exclusivamente a Unidade de Saúde (PSF IV), o mesmo deverá atender a quantidade populacional de aproximadamente 4.000 habitantes, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: R$-14.504,00 (quatorze mil quinhentos e quatro reais).
Prazo: A vigência do presente contrato é 6 (seis) meses contados da assinatura do instrumento contratual, com termo final em 14/02/2018.
Data: 14/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO - Gerente municipal de saúde, e Cristiano Neves Emerenciano - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3B04D2BB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017

PROCESSO Nº 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a Empresa **F J F LOPES EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário, que deverão atender exclusivamente a Unidade de Saúde (PSF IV), o mesmo deverá atender a quantidade populacional de aproximadamente 4.000 habitantes, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL R$-4.765,00 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: A vigência do presente contrato é 6 (seis) meses contados da assinatura do instrumento contratual, com termo final em 14/02/2018.
Data: 14/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO - Gerente municipal de saúde, e Fabio Junior Ferreira Lopes - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3314BDA7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017

PROCESSO Nº 116/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e **NELSON JORGE NETO.**
OBJETO: Autorização de Uso de Imóvel correspondente à Lanchonete e quiosques do Balneário Municipal de Sonora - MS, sob a posse da Prefeitura Municipal, nos termos do Termo de Autorização de Uso firmado entre a Ponte de Pedra Energética S.A e a Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e demais anexos.
VALOR TOTAL R$-9.000,00 (Nove mil reais)
Prazo: A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 17/08/2021 podendo ser prorrogado conforme dispõe o Art. 57, II, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, reajustados anualmente pelo índice do IPCA..
Data: 17/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, e ANDREIA AM PINHEIRO - NELSON JORGE NETO
Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:66F0E834

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017

PROCESSO Nº 109/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a Empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI-ME.**
OBJETO: Contratação de Serviço de Pousada, com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para tratamento médico na cidade de Campo Grande, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
VALOR TOTAL R$-156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
Prazo: A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, com vigência até 17/02/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.
Data: 17/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO - Gerente municipal de saúde, e ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:2820AF9E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2017

PROCESSO Nº 120/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a Empresa **EDSON RODRIGUES DA LUZ -ME**.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de fossas dos prédios públicos em atendimento a requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital.
VALOR TOTAL: R$13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
Prazo: Este CONTRATO terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data: 29/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** - Gerente municipal de saúde, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** - Ger. Fundo Munic. Assist. e Social e Trabalho e **NICANOR FERNANDES FILHO** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3096294E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2017

PROCESSO Nº 117/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e **MARIA JOSÉ IZIDORIO.**

OBJETO: a outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor Localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

VALOR TOTAL: R$ 959,88 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) anuais

Prazo: A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 08/08/2018 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, reajustados anualmente pelo índice do IPCA

Data: 08/08/2017.

Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, e **MARIA JOSÉ IZIDORIO** - permissionária.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:660727CC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2017

PROCESSO Nº 117/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e **ROMILDO ALVES DA ROCHA.**

OBJETO: A outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor Localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

VALOR TOTAL: R$ 959,88 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) anuais

Prazo: A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 08/08/2018 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, reajustados anualmente pelo índice do IPCA

Data: 08/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, e **ROMILDO ALVES DA ROCHA** - permissionário

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:764DCE1F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017

PROCESSO Nº 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , e a empresa **COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - EPP**.
OBJETO: Prestação de serviços de sustentação da infraestrutura de TI – Tecnologia da Informação - da Prefeitura Municipal de Sonora, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município.
Valor Total: R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos Reais).
Prazo: A vigência deste CONTRATO está estimada pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura até o dia 29/08/2018, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
Data: 29/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e ROSENY LEMOS DA SILVA MORENO.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:90617940

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 433/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) pares de coturnos para o projeto sematinho - guardiões da natureza.
Fonte: 2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.32..00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido: ALEXSANDRA SANTOS LEÃO 33727240890.
Valor total de R$ 1.155,00 (um mil cento e cinqüenta e cinco reais).

Taquarussu/MS, 04 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A2083624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 134/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de setembro/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **JAQUELINE REDIGOLO DOS SANTOS** portadora do RG. nº 001563.066-SSP/MS, inscrita no CPF nº 024.723.271-88, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 698,50** (seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha,** em **09(nove) horas/aulas semanais no Pré I – A**, (disciplinas; natureza e sociedade, ciência e Artes, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A convocação da referida professora é em substituição a professora **Silvana Martins do Prado**, que se encontra neste período em licença maternidade.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 01 de Setembro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:EEA0D01F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.206/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2.017.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TERENOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Catadores de Recicláveis de Terenos.
Artigo 2º - A Instituição perderá o status de Utilidade Pública Municipal, se suspender ou paralisar suas atividades por período superior há um ano.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8AFDB05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 420, 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e dá outras providências".

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:
Artigo 1º- Nomear os representantes do Departamento de Promoção Social, Departamento de Esporte, Cultura e Lazer e Departamento de Saúde, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Órgão/Entidade	**Órgão/ Entidade**
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
Membro Titular	**Em Substituição**
Rodrigo da Silva Bezerra	Rosemeire Nunes da Costa
Membro Suplente:	**Em Substituição**
Rosemeire Nunes da Costa	Monica Torres Martins
Órgão/Entidade	**Órgão/Entidade**
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Membro Titular	**Membro Suplente**
Wilma Martins Vilalba	Rosemeire Câmara Defendi
Membro Suplente	**Membro Suplente**
Cristina Gonçalves	Wilma Martins Vilalba
Órgão/Entidade	**Órgão/ Entidade**
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Membro Titular	**Em Substituição**
Guilherme dos Santos Garcia	Maristela Netto
Membro Suplente	**Em Substituição**
Maristela Netto	Maria Bernadete Lopes

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 30.08.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8F0CDA27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SST MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA (LABORMED).

PORTARIA N.274/2017

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SST MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA (LABORMED).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidora ELAINE DE ARAUJO GONÇALVES, nomeada como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 472 e CPF nº. 891.131.871-04, para exercer a função de Fiscal Titular e a Servidora NATASHA GASPARETO DE OLIVEIRA, nomeada como Técnico Administrativo II, matrícula: 478 e CPF nº. 044.339.221-88, para exercer a função de Fiscal Substituta, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 46/2017 – Processo 132/2017 – Firmado junto à EMPRESA SST MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA (LABORMED), cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para emissão atestados médicos de saúde ocupacional, para os funcionários que passaram no concurso público 2016 e tomarão posse no decorrer do ano conforme a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4255D350

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 461/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Agosto de 2017 e término em 18 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11323R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B84D2483

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 462/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Agosto de 2017 e término em 21 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13589R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1B1DFB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 463/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Agosto de 2017 e término em 28 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11267R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B78A295F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 464/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM LABORATORIO, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Agosto de 2017 e término em 18 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14649P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DE708A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 009/SEMEC/2017.

Dispõe sobre as normas que fixa critérios para o Concurso de Remoção dos Trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas), combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - A realização do processo de remoção a pedido dos trabalhadores da Educação Básica no âmbito da rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, de que trata os artigos 108 a 111, da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000, deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º - A remoção é o deslocamento do trabalhador efetivo ou estável, entre os órgãos da Rede Municipal de Ensino, organizando situação funcional dos servidores efetivos em unidades escolares que apresentarem vaga pura.

Páragrafo único – Para efeito da remoção de que trata esta Resolução, a Secretaria Municipal de Educação divulgará através de Edital, no mês de outubro de cada ano, as vagas puras porventura existentes no objeto da remoção.

Art. 3º - Os canditados à remoção serão classificados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no artigo 111 da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000.

Art. 4º – Os requerimentos do concurso de remoção a pedido deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Setor de Recursos Humanos, durante o período de 01 a 15 de novembro de cada ano.

Art. 5º – Caberá à Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – receber, analisar e processar todos os pedidos com vistas a efetivação da remoção dos Profissionais da Educação Básica, a pedido, bem como coordenar todas as fases do concurso de remoção;
II – elaborar instruções e definir os procedimentos para orientar os Trabalhadores da Educação interessados na remoção.

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de setembro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F8D7BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 011/SEMEC/2017.

Estabelece critérios para o período de gozo de férias, para os cargos de Secretário Escolar, Diretor e Diretor Adjunto da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas/MS.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas), combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – Estabelecer aos Secretários de Escola, Diretores e Diretores Adjuntos o gozo das férias a que se refere os artigos 59 e 60, ambos da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas), para cada período aquisitivo, da seguinte forma:

I – por um único período de 30 (trinta) dias consecutivos;
II –fracionado, em dois períodos distintos de 15(quinze) dias cada;

Parágrafo único: Para o período aquisitivo das férias de que trata o caput deste artigo serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.

Art. 2º - Será indeferida toda e qualquer solicitação para o gozo das férias que não atender às hipóteses estabelecidas no artigo anterior.

Art. 3º - Fica vedado o gozo de férias em período concomitante, aos Trabalhadores de Educação que estiverem exercendo os cargos de Diretores, Diretores Ajuntos e Secretários Escolares, períodos correspondentes a Matrículas Escolares, Censo Escolar e Avaliações Internas e Externas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de setembro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06D24ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 012/SEMEC/2017.

Dispõe sobre normas relativas ao registro das notas avaliativas dos estudantes referente as turmas do 2º ao 9º ano da Educação Básica do Município de Três Lagoas/MS, para o ano letivo de 2018.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas), combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Realizar avaliações dos alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2018 da seguinte forma:
I – por menção numérica numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);
II – em períodos bimestrais;

Parágrafo único: O primeiro ano do Ensino Fundamental, será por progressão continuada, seguindo as orientações avaliativas da mantenedora.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de setembro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91731763

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 78 /SEMEC/RH/2017.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 093/2017, Pregão Presencial 057/2017, Processo 061/2017, celebrado com a empresa Desinsetizadora Agroatta Ltda EPP:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) **Vagner de Oliveira Costa, matrícula 2-21772**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos pelo (a) servidor (a) **Jordão Agostini Neto, matrícula 22114.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 04 de Setembro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Vagner de Oliveira Costa, matrícula 2-21772.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

Jordão Agostini Neto, matrícula 22114.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38B74370

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 100/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 110/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2017.
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de madeiras de lei, tintas imobiliárias, impermeabilizantes, ferragens e acessórios, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos na manutenção e reforma de pontes de madeira localizadas na zona rural do município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP - R$ 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais); MADEX COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME – R$2.785,00(dois mil setecentos e oitenta e cinco reais); MADETRÊS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME - R$231.066,00 (duzentos e trinta e um mil e sessenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 28 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:59ED1447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 102/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2017.
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias desta

Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA – EPP - R$ 200.946,00 (duzentos mil novecentos e quarenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 28 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:10CCD43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 101/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITACÕES

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 111/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017
OBJETO: Aquisição de veículo automotor (zero km), tipo utilitário, pick-up/médio porte, com adaptações na carroceria, para atender as atividades da Equipe de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
JULGAMENTO: Menor Preço por item. DATA: 25/08/2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C50BDCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 098/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 108/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 098/2017.
OBJETO : Aquisição de produtos de panificação e confeitaria (bolos, pães e congêneres), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – EPP - R$ 166.606,70 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e seis reais e setenta centavos).

Três Lagoas/MS, 24 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FB7C5341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (impressora laser colorida profissional e nobreak rack 19"), para prover estrutura à Clínica da Mulher, na realização de exames junto ao equipamento de densitometria óssea da Unidade de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2017

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1186	28/08/2017	R$ 11.600,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 425 – FR 102000.

EMPRESA: EEG COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS P/ ESC EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1191	07/08/2017	R$ 16.100,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 425 – FR 102000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D83B2B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 292/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2467/2013 – Dispensa a licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e os proprietários **VICTOR DE CASTRO MORALES LEAL** e **VIVIAN DE CASTRO MORALES LEAL**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alterações das cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo e Vigência e CLÁUSULA TERCEIRA do Valor do contrato nº 292/AJ/2013, objeto a Locação do imóvel situado na Avenida Rosário Congro, 285, centro, neste Município, matriculado sob o número 32.578 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Departamento de Administração Tributária e Assessoria Técnica Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/06/2017 a 12/06/2018.
VALOR: R$ 152.018,84 (cento e cinquenta e dois mil e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 12.668.23 (doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV de 1,57% (um vírgula cinquenta e sete) por cento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e art. 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de Junho 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ELI MORALES LEAL
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B0AA944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 024/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 06/09/2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo 5230/20172016
Recorrente: SOLANGE APARECIDA MARTELO
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

Processo 5392/2017
Recorrente: JOSÉ LEON PALHARI
Relator: Flávio Beli

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 04 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:339CD9A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: LIMA & FERRUZZI LTDA - ME, CNPJ nº 07.906.166/0001-10 e POLICLINICA MANICOBA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.119.868/0001-85.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de exames de média complexidade de acordo com a necessidade da municipalidade, com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social) e do BLMAC (Bloco de Média e Alta Complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 168/2017, Processo nº 064/2017.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 041/2017, a saber:

545-LIMA & FERRUZZI LTDA - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA	EMSA BNT36	UN	100,00	100,00	10.000,00
Total do Fornecedor:						**10.000,00**

1019-POLICLINICA MANICOBA EIRELI - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	ELETROCARDIOGRAMA		UN	100,00	30,00	3.000,00
29	TESTE ERGOMÉTRICO		UN	100,00	90,00	9.000,00
Total do Fornecedor:						**12.000,00**
O valor total registrado da presente ata é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).						

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA 31 de agosto de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:EE20DCFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2294, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					29/08/2017	2294	001
UNID ORÇAM: 501-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA				CNPJ: 01.651.153/0001-61		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x			CONTA: 12861-9		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		782	05.01	12.361.306	2.024	3.3.9.0.30.00	101000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :	7.954,64	CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			31.766,48	7.954,64	23.811,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Educação PROCESSO N. 107/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2017, Ata de registro de preço nº 004/2017				
47	CAIXA DIRECAO COMPLETA ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16. CAIXA DIRECAO COMPLETA ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16 - Marca: ZF	UN	1,0000	7.954,6400	7.954,6400
Pedido/Processo: 107	Licitação: 73	NPE: 10		TOTAL/TRANSPORTE	7.954,64
Emitido.: DENIZE AVELAR					

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9AAD2A26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para a merenda escolar do ano de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: Da data de sua assinatura até31 de Dezembro de 2017.
DETENTORAS DA ATA: AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME, EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA- ME, COMERCIAL T& C LTDA, CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA, DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, I. A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA – EPP, MARCOS ANTONIO MOREIRA – ME.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017- conforme abaixo:

151	**AILTON RODRIGUES VIEIRA ME CNPJ Nº 01.386.784/0001-09**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
26/53	103	FÍGADO, BOVINO - CORTADO EM BIFE, CONGELADO, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDIADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ATÉ 1 KG.	80	R$ 10,450	R$ 836,00	NAVI
28/53	14009	FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	2950	R$ 6,92	R$ 20.414,00	BELO
30/53	16398	IOGURTE DE FRUTAS - SABORES: COCO, MORANGO E VITAMINA DE FRUTAS - LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, FRUTOSE, POLPA DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO.. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE PRODUÇÃO/VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	950	R$ 6,42	R$ 6.099,00	IMAGEM
Valor total R$ 27.349,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais)						

4366	**EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 07.026.824/0001-80**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
53/53	13084	CARNE BOVINA - PATINHO - PEÇA INTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	4960	R$: 21.400,00	R$:106.144,00	NATURAFRIG
Valor Total: R$: 106.144,00 (cento e seis mil e cento e quarenta e quatro reais)						

4445	**COMERCIAL T & C LTDA CNPJ Nº 03.527.705/0001-50**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
3/53	4666	ARROZ, - AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	1005	R$ 13,800	R$ 13.869,00	PANTANAL
12/53	1787	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO	885	R$ 6,490	R$ 5.743,65	TRINDADE

		TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
13/53	16396	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	140	R$ 5,900	R$ 826,00	TRINDADE
15/53	13082	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1, - MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES ATÉ 6 MESES DE IDADE,EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO,ISENTA DE SACAROSE, COM 60% DE PROTÉINA DO SORO DO LEITE E 40% DE CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE FORMA INDELÉVEL QUANTO À DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE(SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO, TAMBÉM DEVERÁ CONTER A FRASE ´VENDA PROIBIDA´ DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	65	R$ 27,450	R$ 1.784,25	NESTLÉ/ NESTOGENO 1
16/53	13083	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 2, - DESTINADO A LACTENTES DE 7 A 12 MESES DE IDADE, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 65% DE CASEÍNA E 35% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO SENDO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE(SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO. O RÓTULO DEVE CONTER A FRASE ´VENDA PROIBIDA´ DE FORMA INDELÉVEL.EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	260	R$ 27,450	R$ 7.137,00	NESTLÉ/ NESTOGENO 2
Valor total: R$ 29.359,90 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)						

5262	**CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA – ME CNPJ Nº 03.090.605/0001-09**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
32/53	4673	MARGARINA COM 1 KG VEGETAL COM SAL: MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 1 KG. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80	R$ 7,450	R$:596,00	DORIANA
33/53	117	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	395	R$: 4,450	R$: 1.757,75	
34/53	13073	ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	160	R$: 26,000	R$: 4.160,00	
35/53	3655	BANANA MAÇÃ, - EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	170	R$: 5,400	R$: 918,00	
36/53	5898	BANANA NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	5500	R$: 2,850	R$: 15.675,00	
37/53	3541	BATATA INGLESA, - ESPECIAL, COMUM, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.	590	R$: 3,700	R$: 2.183,00	
38/53	4668	BATATA DOCE, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.	180	R$: 2,590	R$: 466,20	
39/53	3546	BETERRABA, - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.	190	R$ 2,950:	R$: 560,50	
40/53	3446	CEBOLA, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	1015	R$: 2,750	R$: 560,50	
41/53	13121	CEBOLINHA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES)	155	R$: 3,630	R$: 562,65	
42/53	3467	CENOURA, - BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO; SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, MAÇO COM NO MÍNIMO 10 BULBOS	1105	R$: 2,80	R$: 3.094,00	
43/53	3479	CHUCHU, - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	275	R$: 2,85	R$: 783,75	
44/53	3497	COUVE, - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MAÇO COM APROXIMADAMENTO 1KG.	175	R$: 2,95	R$: 516,25	
46/53	4670	LIMÃO TIPO TAITY, - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO.	12	R$: 2,97	R$: 35,64	
47/53	3516	MAÇÃ, - VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	2.430	R$: 4,25	R$: 10.327,50	CEASA
48/53	3522	MANDIOCA TIPO AMARELA, - DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	245	R$: 3,67	R$: 899,15	CEASA
49/53	12824	REPOLHO TIPO ROXO, - TAMANHO MÉDIO, EXTRA, COM PESO APROXIMADO DE 400G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	565	R$: 4,48	R$: 2.531,20	
50/53	3562	REPOLHO TIPO VERDE, - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	305	R$: 2,43	R$: 741,15	CEASA
51/53	13080	SALSINHA, - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAIZES)	145	R$: 5,50	R$: 797,50	CEASA

52/53	3572	TOMATE COMUM, - TIPO SANTA CRUZ, DE SEGUNDA, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	770	R$: 4.35	R$: 3.349,50	CEASA
Valor Total: R$ 52.745,99 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).						

5939	**DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 22.416.818/0001-22**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
18/53	76	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06MESES.	2.000	R$: 4,42	R$: 8.840,00	TIROL
29/53	4725	FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO - SEM PELE, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	1.210	R$: 10,40	R$: 12.584,00	BELLO
45/53	3513	LARANJA PÊRA, - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	3.360	R$: 1.94	R$: 7,042,20	CEASA
Valor Total: R$ 28.466,20 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).						

6217	**IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP CNPJ Nº 06.298.377/0001-55**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
1/53	111	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, RESISENTE, PACOTE DE 800 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.	170	R$: 8,20	R$: 1.394,00	MERILU
2/53	4637	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 2KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	395	R$: 5,60	R$: 2.212,00	SONORA
4/53	4767	BISCOITO, SALGADO, CREAM CRACKER 400G - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	380	R$: 3,58	R$: 1.360,40	DALLAS
5/53	13438	BISCOITO, MAISENA, 400G - POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	325	R$: 3.80	R$: 1.235,00	DALLAS
7/53	4756	CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO, - TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À ALMOFADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO, DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) PONTO DE TORRA MÉDIO, SELO ABIC E QUALIDADE DE 7 PONTOS, NO MÍNIMO, NA ESCALA DE ZERO A DEZ, DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/PQC. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS.	175	R$: 10,37	R$: 1.814,75	MERIDIONAL
21/53	4766	MILHO VERDE, EM CONSERVA, - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	150	R$: 18,40	R$: 2.760,00	BONARE
22/53	4738	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	500	R$: 4.44	R$: 2.220,00	CONCORDIA
27/53	16400	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, - PACOTES DE 800G CADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	200	R$: 28,40	R$: 5.680,00	VITALMAR
Valor total: R$ 18.676,15 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos).						

6304	**MARCOS ANTONIO MOREIRA-ME CNPJ Nº 01.660.162/0001-19**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
6/53	4758	BISCOITO, DOCE, TIPO ROSQUINHA, - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	55	R$: 3,97	R$: 218,35	DALLAS
8/53	3611	EXTRATO DE TOMATE, - PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850 G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	50	R$: 9,42	R$: 471,00	QUERO
9/53	3613	FARINHA DE MANDIOCA, - TORRADA DE 1 ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	150	R$: 3.34	R$: 501,00	DONANA
10/53	16891	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	155	R$: 2.79	R$: 432,45	DONANA
11/53	3617	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), - AMARELO, DE 1 ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	15	R$: 2.97	R$: 44,55	DONANA
14/53	2094	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, EMBALAGEM DE 100G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	30	R$: 2.43	R$: 72,90	NITA
14/53	4691	LEITE EM PÓ MODIFICADO, - EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	75	R$: 12,33	R$: 924,75	ITALAC
19/53	133	LEITE PASTEURIZADO, DISPERSÃO MISTA DE ASPECTO BRANCO, OPACO, LEVEMENTE	1.400	R$: 3,25	R$: 4.550,00	CAMBY

		ADOCICADO, TENDENDO A NEUTRALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO SIE E ENTREGUE A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4° C.				
20/53	4624	MACARRÃO, TIPO LONGO Nº 4, - SEM OVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	50	R$: 7.83	R$: 391,50	LIANE
23/53	4695	PROTEÍNA DE SOJA TÊXTURIZADA, - GRANULADA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	50	R$: 7.83	R$: 391,50	YOKI
24/53	1799	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 kg, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	210	R$: 1.45	R$: 304,50	LEBRE
25/53	3642	"CARNE BOVINA - ACEM - MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. "	245	R$: 14,97	R$: 3.667,65	BOI BRAJ
31/53	3651	LINGÜIÇA DE CARNE SUÍNA, - TIPO TOSCANA , MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, EM GOMOS, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE PROLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 01 KG OU MAIS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	400	R$: 12,34	R$: 4.936,00	ESTRELA
Valor Total: R$ 16.929,75 (dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)						

Camapuã, 17 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2D933554

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 31/2017

PROCESSO Nº 729/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresa Maria do Socorro Souza do Vale – ME CNPJ n° 26.461.086/0001-43.
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes para atender o Projeto Patrulha Mirim. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 35.022,20 (Trinta e cinco mil vinte e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 22/08/2017 a 21/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Beugmar Ferreira da Silva pela contratante, Edio Vale de Almeida pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
Relação de itens das empresas:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	8437	CAMISETA MEIA MANGA NA MALHA PV, NA COR BRANCA COM SERIGRAFIA NA FRENTE.	UND	41	HELP	R$ 24,900	R$ 1.020,90
02	8438	CAMISETA REGATA NA MALHA PV, NA COR BRANCA COM SERIGRAFIA NA FRENTE.	UND	41	HELP	R$ 23,900	R$ 979,90
03	8439	CAMISETA MEIA MANGA NA COR AZUL MARINHO NA MALHA PV, COM SERIGRAFIA NA FRENTE, MANGA E COSTA, CONFORME MODELO PADRÃO DO PROJETO PATRULHA MIRIM. TAMANHO (10,12,14, P, M, G, GG)	UND	41	HELP	R$ 31,400	R$ 1.287,40
04	8440	SHORT EM TAC TEL NA COR PRETA. TAMANHO(10,12,14,P,M,G,GG)	UND	41	HELP	R$ 23,400	R$ 959,40
05	8441	TENIS PRETO (MODELO MILITAR) TAMANHO 33 AO 42.(PAR)	PAR	41	RAYON	R$ 129,900	R$ 5.325,90
06	8442	MEIA DE ALGODÃO, CANO LONGO, NA COR BRANCA, PADRÃO MILITAR. TAMANHO P, M, G(PAR)	PAR	41	CONDY DUCK	R$ 10,200	R$ 418,20
07	8443	MEIA DE ALGODÃO, CANO LONGO, NA COR PRETA, PADRÃO MILITAR. TAMANHO P, M, G(PAR)	PAR	41	CONDY DUCK	R$ 10,200	R$ 418,20
08	8444	CONJUNTO DE ABRIGO (CALÇA E GANDOLA) NO TECIDO TAC TEL, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO(10,12,14,P,M,G,GG)(PAR)	PAR	41	HELP	R$ 137,500	R$ 5.637,50
09	8445	COTURNO EM COURO E LONA NA COR PRETA. TAMANHO 33 AO 42(PAR)	PAR	41	PRICE	R$ 167,500	R$ 6.867,50
10	8446	FARDA MODELO POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CALÇA E GANDOLA), NO TECIDO RIP STOP COM TODOS OS BORDADOS, CONFORME MODELO PADRÃO DO PROJETO PATRULHA MIRIM. TAMANHO (10,12,14,P,M,G, 34, 36, 38, 40, 44)	UND	41	HELP	R$ 252,000	R$ 10.332,00
11	8447	GORRO COM PALA NA COR AZUL PETRÓLEO, NO TECIDO RIP STOP COM BORDADO CONFORME MODELO PADRÃO DO PROJETO MIRIM.(UNIDADE)	UND	41	HELP	R$ 22,300	R$ 914,30
12	8448	CINTO EM NYLON COM FIVELA DE MATAL LISA PRATA		41	HELP	R$ 21,000	R$ 861,00
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 12							
VALOR TOTAL: R$ 35.022,20 (TRINTA E CINCO MIL VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0D74DBE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
PROCESSO N° 278/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 26.961,50 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Ana Lucia Arguelho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP							
Código	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Toral Registrado**
4420	1	REBUBINAMENTO MOTOR (LAVADOURA INDUSTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 825,00	R$ 825,00
4421	2	PLACA MAE CONTROLE (LAVADOURA INDUSTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 1.034,00	R$ 1.034,00
4422	3	SENSOR (LAVADOURA INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	MALTEC	R$ 215,00	R$ 430,00
4423	4	CORREIAS (LAVADOURA INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	MALTEC	R$ 134,00	R$ 268,00
4424	5	MOTOR (CENTRIFUGA INDUTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 1.375,00	R$ 1.375,00
4425	6	CONTROLADOR (CENTRIFUGA INDUSTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 611,00	R$ 611,00
4426	7	SENSOR PORTA (CENTRIFUGA INDUSTRIAL)	04	UNIDADE	MALTEC	R$ 107,00	R$ 428,00
4428	9	PLACA CONTROLE (BALANÇA VERTICAL ADULTO)	03	UNIDADE	WELMY	R$ 206,00	R$ 618,00
4429	10	BARRA PESO (BALANÇA VERTICAL ADULTO)	03	UNIDADE	WELMY	R$ 116,00	R$ 348,00
4430	11	CELULA (BALANÇA PEDIATRICA)	04	UNIDADE	WELMY	R$ 330,00	R$ 1.320,00
4431	12	PERA LATEX (ESFIGMOMANÔMETRO)	10	UNIDADE	PREMIUM	R$ 12,00	R$ 120,00
4432	13	ABRACEDEIRA LATEX (ESFIGMOMANÔMETRO)	10	UNIDADE	PREMIUM	R$ 35,00	R$ 350,00
4433	14	ESFIGMOMANÔMETRO (ESFIGMOMANÔMETRO)	05	UNIDADE	PREMIUM	R$ 98,00	R$ 490,00
4434	15	LAMPADA LED (OUTOSCÓPIO)	03	UNIDADE	OSRAM	R$ 80,00	R$ 240,00
4436	17	TRANSDUTOR (DETECTOR FETAL)	03	UNIDADE	MED PEJ	R$ 98,00	R$ 294,00
4437	18	LAMPADA ULTRA BRANCA (FOCO CLÍNICO)	03	UNIDADE	OSRAM	R$ 53,00	R$ 159,00
4439	20	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO (NEBULIZADOR FIXO)	03	UNIDADE	PLASTIC	R$ 34,50	R$ 103,50
4441	22	KIT ANEIS (ASPIRADOR)	03	UNIDADE	NEVONI	R$ 85,00	R$ 255,00
4442	23	KIT DIAFRAGMA (ASPIRADOR)	03	UNIDADE	NEVONI	R$ 76,00	R$ 228,00
4443	24	TRAFO (SELADORA)	01	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 116,00	R$ 116,00
4444	25	RESISTENCIA FITA (SELADORA)	01	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 71,00	R$ 71,00
4445	26	TEFLON (SELADORA)	02	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 60,00	R$ 120,00
4446	27	PLACA INDUTORA (BISTURI ELETRONICO)	02	UNIDADE	EMAI	R$ 602,00	R$ 1.204,00
4447	28	PONTEIRA COM CABO (BISTURI ELETRONICO)	02	UNIDADE	EMAI	R$ 195,00	R$ 390,00
4448	29	FONTE (BISTURI ELETRONICO)	02	UNIDADE	EMAI	R$ 404,00	R$ 808,00
4449	30	VALVULA SOLENÓIDE (ALTO CLAVE INDUSTRIAL)	03	UNIDADE	SERCON	R$ 184,00	R$ 552,00
4450	31	TERMOSTATO (AUTO CLAVE INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	SERCON	R$ 161,00	R$ 322,00
4451	32	KIT RESISTENCIA (ESTUFA)	02	UNIDADE	BRASDONT	R$ 220,00	R$ 440,00
4452	33	FIAÇÃO GERAL (ESTUFA)	02	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 62,00	R$ 124,00
4453	34	EIXO PINÇA PARA CANETA ALTA (CADEIRAS ODONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 210,00	R$ 420,00
4454	35	FIAÇÃO REFLETOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 139,00	R$ 278,00
4455	36	FILTRO AR 1° LINHA COM DRENO AUTOMATICO (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	FLUIR	R$ 103,00	R$ 206,00
4456	37	GARRAFA PET ORIGINAL (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	GNATUS	R$ 53,50	R$ 107,00
4457	38	LAMPADA REFLETOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	OSRAM	R$ 36,00	R$ 72,00
4458	39	MANGUEIRAS GERAIS FINA (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MAXPOLIMER	R$ 15,00	R$ 30,00
4459	40	MANGUEIRA TRIPLICE (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	06	UNIDADE	MAXPOLIMER	R$ 35,00	R$ 210,00
4460	41	PEDAL COMANDO AR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 107,00	R$ 214,00
4461	42	PROTETOR REFLETOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 40,00	R$ 80,00
4462	43	REGULADOR DE AR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 139,00	R$ 278,00
4463	44	ROLAMENTO CANETA ALTA (PAR) (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 116,00	R$ 232,00
4464	45	SERINGA TRIPLICE (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 105,00	R$ 210,00
4465	46	SUPORTE DE PONTAS (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	06	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 85,00	R$ 510,00
4466	47	TERMINAL SUCTOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	DALUS	R$ 85,00	R$ 170,00
4467	48	VALVULA FOGUETINHO (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	DALUS	R$ 85,00	R$ 170,00
4468	49	VALVULA PNEUMATICA SPRAY (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 103,00	R$ 206,00
4469	50	VALVULA DE PONTAS (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	06	UNIDADE	KAVO	R$ 98,00	R$ 588,00
4470	51	CILINDRO PISTAO (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 224,00	R$ 896,00
4471	52	KIT ROLAMENTOR (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 128,00	R$ 512,00
4472	53	PRESSOSTATO (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTPARTS	R$ 152,00	R$ 608,00
4473	54	COREIAS (CENTRIFUGA INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	MALTEC	R$ 59,00	R$ 118,00
4475	56	PLACA CONTROLE (BALANÇA PEDIATRICA)	04	UNIDADE	WELMY	R$ 206,00	R$ 824,00
4477	58	PLACA CONTROLADORA (DETECTOR FETAL)	03	UNIDADE	MED PEJ	R$ 130,00	R$ 390,00
4478	59	PLACA CONTROLE (FOCO CLÍNICO)	02	UNIDADE	MED PEJ	R$ 379,50	R$ 759,00
4480	61	RESISTENCIA (ALTO CLAVE INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	SERCON	R$ 440,00	R$ 880,00
4481	62	PLACA CONTROLE (ALTO CLAVE INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	SERCON	R$ 728,00	R$ 1.456,00
4482	63	TERMOSTATO (ESTUFA)	02	UNIDADE	BIODONT	R$ 166,00	R$ 332,00
4483	64	PLACA MAE CONTROLE (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 609,00	R$ 1.218,00
4484	65	BIELA (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTPARTS	R$ 211,00	R$ 844,00

4485	66	KIT ANEIS (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTPARTS	R$ 125,00	R$ 500,00
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 59							
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 26.961,50 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:3286D54E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017
PROCESSO N° 606/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.494,00 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves ela contratante e Marcelo Amorim Correa pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP							
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Marca**
1	839	ANTICOAGULANTE CITRATO COM 20ML	01	UND	R$ 9,00	R$ 9,00	LABTEST
2	8197	BISTURI DESCARTÁVEL AÇO ÍNOX N° 15 Descartável - Estéril - Atóxico - Apirogênico	20	UND	R$ 39,00	R$ 780,00	LAMEDID
3	8198	TUBO DE ENSAIO DESCARTÁVEL, 13X75 MM, 5ML. TRANSPARENTE, PS, 500 UND/PCT COM TAMPA	01	PCT	R$ 65,00	R$ 65,00	CRAL
4	8199	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 CAIXA COM 20 UNIDADES	06	CX	R$ 290,00	R$ 1.740,00	ECODIAGNOSTICA
5	8200	BOBINA PARA IMPRESSORA BIOPLUS - 57X30 MM	150	BOB	R$ 6,00	R$ 900,00	INFAX
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 05							
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.494,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:362F058D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017
PROCESSO N° 25/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00; Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.
VALOR TOTAL: R$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais) para Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP; R$ 30.043,00 (trinta mil quarenta e três reais) para Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 11/08/2017 a 10/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Marcelo Amorim Correa, Ana Lucia Arguelho pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/16	7496	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS - VERMELHO / AZUL PRODUZIDO EM CORES PARA LIMPEZA SELETIVA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. A SEGUNDA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA DE ENXAGUE PARA QUE O REFIL SEJA LAVADO SEMPRE QUE FOR PASSADO NOS PISOS DEIXANDO-O MAIS LIMPO PARA QUE SEJA MERGULHADO NA PRIMEIRA DIVISÓRIA COM A SOLUÇÃO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL.	UND	03	R$ 550,00	R$ 1.650,00	BRALIMPIA
4/16	7497	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA HOSPITALAR.PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, FACILITA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA:	UND	01	R$ 735,00	R$ 735,00	BRALIMPIA

		ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSORIOS; PERMITE A COLOCAÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA A SER EXECUTADO. O SACO AMARELO COMPORTA 90 LITROS. MEDIDAS: 50X40X84CM. OBS.: ACOMPANHA O SACO.					
5/16	7504	CADEIRA MOCHO. POSSUI BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA DE NYLON, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. CAPACIDADE 110 KG, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 68 CM, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 57 CM, MATERIAL CORINO, COR VERDE	UND	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	MUNDI
6/16	7506	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ACOMPANHA 02 CONCHAS LATERAIS PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO.POLTRONA COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS;ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA EM ALTA DENSIDADE DE REVESTIDO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO), ARTICULADO E SINCRONIZADO COM BRAÇOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE.PINTURA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. CAPACIDADE 120 KG, COR VERDE	UND	01	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	METAL SOLUTION
8/16	7508	MACA FIXA DE EXAME CLÍNICO ADULTO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO,LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. COMPRIMENTO: 1,85M, ALTURA: 0,80M, LARGURA:0,55M	UND	02	R$ 520,00	R$ 1.040,00	METAL SOLUTION
14/16	7518	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL QUE SE AJUSTA TANTO EM ADULTOS QUANTO EM CRIANÇAS. CONTA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO - SPO2: 70 ~ 99% / PULSO: 30 ~ 235 BPM.PRECISÃO - SPO2: +- 2% / PULSO: +- 2%. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	02	R$ 225,00	R$ 450,00	CONTEC
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 06							
VALOR TOTAL: R$ 5.945,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).							

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/16	7525	ESCADA DOIS DEGRAUS BRANCA ESTRUTURA EM AÇO 1,2 MM; DEGRAU ANTI-DERRAPANTE; PINTURA EPÓXI; PROCESSO DE SOLDAGEM MIG.	UND	05	R$ 200,00	R$ 1.000,00	ARGOS
2/16	7494	CADEIRA DE RODAS MANUAL EM AÇO, APOIO FIXO PARA BRAÇOS, PINTURA EM EPOXI, DOBRAVEL, APOIO PARA OS PES COM REGULAGEM , PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS.	UND	05	R$ 649,00	R$ 3.245,00	CDS
7/16	7507	POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO E COLETA DE SANGUE COM SUPORTE DE SORO E APOIO - CONCHA LATERAL PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA E INCLINAÇÃO. ACOMPANHA 01 SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL E EM AÇO INOX. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. COR VERDE	UND	03	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00	MED CLIN
9/16	7510	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30MM X 30MM X 1,20MM, COM TAMPO DE 0,40M X 0,60M EM FÓRMICA DECORATIVA, ALTURA AJUSTÁVEL , DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM.	UND	05	R$ 1.150,00	R$ 5.750,00	SANTA LUZIA
10/16	7511	CARRO PARA TRANSPORTE COM CESTO ARAMADO,ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30MM X 30MM X 1,20MM, COM TAMPO DE 0,40M X 0,60M EM FÓRMICA DECORATIVA, ALTURA AJUSTÁVEL , DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM.	UND	01	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00	HOSPMETAL
11/16	7512	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA: EM CHAPA DE AÇO INOX.DUAS PORTAS FRONTAIS. TRÊS PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX.ALÇA PARA TRANSPORTE.PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTARODÍZIOS GIRATÓRIO DIMENSÕES EXTERNAS: 1,02 X 0,59 X 1,15 M.	UND	02	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00	HODPMETAL
12/16	7513	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX.DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.PARÁ-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA.DIMENSÕES:1,00 X 0,70 X 0,70 M (C X L X A)	UND	01	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	HOSPMETAL
13/16	7514	CARRO DE CARGA,- ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PINTURA EPÓXI AZUL, 2 RODAS E PNEUS COM CÂMARAS- DIMENSÕES (CX L X A): 145 X 45 X 60 CM, CAPACIDADE: 210KG	UND	01	R$ 590,00	R$ 590,00	TERCAR
15/16	7519	BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL: 300KG DIV 50G, BALANÇA EM AÇO CARBONO, PLATAFORMA 60X60, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO, DESIGN DO TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO, VISOR MÓVEL COM OPÇÃO DE COLUNA DE 1M.	UND	01	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00	WELMY
16/16	7520	ASPIRADOR DE AGUA E PÓ: CAPACIDADE DO	UND	01	R$ 560,00	R$ 560,00	ELETROLUX

		COLETOR 8L, ACOMPANHA SACO COLETOR, COM MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTA, BOCAL PARA ESTOFADOS, BOCAL DE SOPRO INTEGRADO, PORTA-FIO, COMPRIMENTO DO FIO DE 5 METROS, POTÊNCIA 1300W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V					
Quantidades de Itens Vencedores: 10							
Valor Total: R$ 30.043,00 (TRINTA MIL QUARENTA E TRÊS REAIS).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E63B9DAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017
PROCESSO N° 1402/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas K. C. R. S. Comercio de Equipamentos EIRELI – EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03; Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19; Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais) para K. C. R. S. Comercio de Equipamentos EIRELI – EPP; R$ 3.985,10 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP; R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) para Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 31.655,10 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Marcelo Amorim Correa, Ana Lucia Arguelho, Thiago Inacio D Paula Furtado pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/13	6020	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ESTADIÔMETRO 100CM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; - MADEIRA MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. COMPRIMENTO: 1,17M LARGURA : 0,22M.	UND	02	R$ 480,00	R$ 960,00	INDAIA
3/13	7338	INALADOR/NEBULIZADOR COM 2 MÁSCARAS, PORTÁTIL, BIVOLT	UND	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	MEDICATE
6/13	7341	TESOURA CIRÚRGICA FT1, 111-5.5, ATT1769 FOSCA	UND	04	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00	FT1
10/13	7935	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - BATERIA REGARREGÁVEL FD200D TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMACE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA ME CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMPERICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRTADO AO EQUIPAMENTO(BIVOLT); SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12SEMANS	UND	01	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	MEDJET
12/13	7961	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO PROVA D'ÁGUA -45+230°C. O TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CAPA PROTETORA A PROVA D' AGUA -45+230°C DIVISÃO 0,1°C INCOTERM 6132 COM SENSOR/HASTE À PROVA D'ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 45MIN SEM OPERAÇÃO, FUNÇÃO HOLD (FIXA O VALOR APRESENTADO NO VISOR, MESMO APÓS O SENSOR SER RETIRADO DA SUBSTÂNCIA) É ROBUSTO E PORTÁTIL, IDEAL PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA NOS SEGMENTOS INDUSTRIAL, AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO, ALIMENTOS, PROCESSOS E LABORATÓRIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO (NA PONTA DA HASTE): -45°C A +230°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: DE -20°C A +80°C: ± 1°C DE -45°C A -19,9°C E DE 80,1°C A +200°C: ± 2°C EXATIDÃO NO RESTANTE DA ESCALA: ± 2,5°C TAMANHO DA HASTE: 127MM (À PROVA D'ÁGUA) MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX (IDEAL PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA) ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44 X 1,5V VIDA ÚTIL: ATÉ 6.000 HORAS PESO (SEM A BATERIA): 22G TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C A +50°C OPCIONAL: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC ATENÇÃO: SOMENTE A HASTE É A PROVA D'ÁGUA. NÃO IMERGIR O DISPLAY EM LÍQUIDOS SOB RISCO DE DANIFICAR O APARELHO. ITENS INCLUSOS: - TERMÔMETRO - CAPA PROTETORA COM CLIP - BATERIA LR44 - MANUAL DE INSTRUÇÕES - EMBALAGEM TIPO BLISTER GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DIRETO PELO FABRICANTE.	UND	01	R$ 640,00	R$ 640,00	INCOTERM

13/13	7962	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL À PROVA D'ÁGUA -50+70 O TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA É UM INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA, COM VISOR DE FÁCIL LEITURA, DESIGN ARROJADO DESTINADO PARA MEDIR A TEMPERATURA, E REGISTRAR AS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. INDICADO PARA VÁRIAS APLICAÇÕES TAIS COMO MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL. O TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA É RESISTENTE A RESPINGOS A D'ÁGUA E POSSUI FUNÇÃO ºC/ºF. CONTÉM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E BORDAS DE ACABAMENTO.	UND	05	R$ 130,00	R$ 650,00	INCOTERM
Quantidades de Itens Vencedores: 06							
Valor Total: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil setecentos reais).							

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/13	5468	PINÇA POZZI, 24 CM	UND	02	R$ 119,30	R$ 238,60	GOLGRAN
4/13	7339	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO E CRIANÇA, PORTÁTIL.	UND	03	R$ 369,50	R$ 1.108,50	GTEEC
5/13	7340	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00	PREMIUN
7/13	7342	BANDEJA DE AÇO INOX CIRÚRGICO 40/20CM	UND	02	R$ 249,00	R$ 498,00	GOLGRAN
11/13	7936	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL - COM TECNOLOGIA INOVADORA DE INFRAVERMELHOS PERMITE MEDIR A TEMPERATURA DA TESTA EM 3 SEGUNDOS E AO RETIRAR A CAPA PROTETORA DA SONDA AFERE A TEMPERATURA DO OUVIDO EM 1 SEGUNDO. TAMBÉM MEDE A TEMPERATURA DO AMBIENTE E LÍQUIDOS EM 3 SEGUNDOS. MEMÓRIA PARA 12 MEDIÇÕES; AUTO TESTE; SINAL SONORO AO TÉRMINO DA MEDIÇÃO; SINAL SONORO EM CASO DE FEBRE; TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO; CLINICAMENTE TESTADO; SIMPLES E FÁCIL DE UTILIZAR; ACOMPANHA A BATERIA.	UND	01	R$ 540,00	R$ 540,00	INCOTERM
Quantidades de Itens Vencedores: 05							
Valor Total: R$ 3.985,10 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).							

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
8/13	7343	BALANÇA ELETRÔNICA COM PLATAFORMA E RÉGUA COM CAPACIDADE ATÉ 200KG	UND	02	R$ 985,00	R$ 1.970,00	LIDER BALANÇA
Quantidades de Itens Vencedores: 01							
Valor Total: R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:575BE444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017
PROCESSO N° 640/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00; Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19; Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME CNPJ: 26.396.672/0001-51.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL: R$ 9.854,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME; R$ 6.738,10 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos) para Briato Comercio Medico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP; R$ 12.163,30 (doze mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos) para Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 28.755,60 (vinte e oito setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/08/2017 a 10/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Marcelo Amorim Correa, Ana Lucia Arguelho, Jose Gleidison da Silva Nogueira pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/34	5825	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA ADULTA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UND	06	R$ 95,00	R$ 570,00	PROTEC
4/34	5826	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA PEDIÁTRICA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UND	03	R$ 95,00	R$ 285,00	PROTEC
7/34	5830	DRENO PENROSE N° 1 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 1CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 35,90	R$ 71,80	WALTEX
8/34	5831	DRENO PENROSE N° 2 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 2CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 39,00	R$ 78,00	VALTEX
9/34	5832	DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 3CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 39,00	R$ 78,00	WALTEX
12/34	5843	EXTENSÃO P/ AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO EM PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M P/ AR COMPRIMIDO.	UND	06	R$ 21,75	R$ 130,50	LAC-MEDCAL
29/34	7337	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT, TAMANHO P, M, G, PCT COM 10UNIDADES	PCT	300	R$ 36,50	R$ 10.950,00	POLARFIX
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 07							
VALOR TOTAL: R$ 12.163,30 (doze mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos).							

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/34	5816	COLAR CERVICAL 4 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G).	UND	05	R$ 88,30	R$ 441,50	RESGATE SP
10/34	5833	DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 4CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 39,40	R$ 78,80	INOVATEX
13/34	5844	FIO ALGODÃO 0.0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	10	R$ 99,00	R$ 990,00	SHALON
14/34	5845	FIO ALGODÃO 2-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	05	R$ 99,00	R$ 495,00	SHALON
16/34	5864	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML, INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	06	R$ 26,50	R$ 159,00	PROTEC
20/34	5901	PAPEL TERMOSSENSIVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO. BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE VÍDEO 110MMX18M.	BOB	12	R$ 144,00	R$ 1.728,00	TECNOPRINT
21/34	5921	SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND.	CX	03	R$ 57,50	R$ 172,50	WELL LEAD
22/34	5923	SONDA FOLLEY Nº16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	CX	02	R$ 57,50	R$ 115,00	WELL LEAD
23/34	5924	SONDA FOLLEY Nº18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND.	CX	04	R$ 57,50	R$ 230,00	WELL LEAD
24/34	5925	SONDA FOLLEY Nº20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND.	CX	01	R$ 57,50	R$ 57,50	WELL LEAD
25/34	5926	SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	CX	02	R$ 60,00	R$ 120,00	WELL LED
31/34	8215	LUVA DESCARTÁVEL P/ BANHO FELPUDA - A LUVA DESCARTÁVEL PARA BANHO FELPUDA É MACIA E HIGIÊNICA. INDICADA PARA USO EM HOSPITAIS OU EM LEITOS DOMICILIAIS. GRAMATURA: 30 / BRANCA - PACOTE C/ 25 UNIDADES.	PCT	02	R$ 47,00	R$ 94,00	UNIQMED
32/34	8216	VÁLVULA REDUTORA PROTEC COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO - VÁLVULA DE PRESSÃO FIXA: REDUZIR UMA ALTA PRESSÃO DO CILINDRO PARA PRESSÃO BAIXA DE TRABALHO: 3,5 +/- 0,5 KGF/CM². VÁLVULA DE PRESSÃO VARIÁVEL: REDUZIR UMA ALTA PRESSÃO DE CILINDRO, ADEQUANDO PARA PRESSÃO BAIXA DE TRABALHO: 0 Á 8 KGF/CM². APLICAÇÃO: GASES DE USO MEDICINAL: OXIGÊNIO; AR COMPRIMIDO; ÓXIDO NITROSO. GASES DE USO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO; NITROGÊNIO. PADRONIZAÇÃO: AS ROSCAS DAS CONEXÕES E CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES OBEDECEM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT.	UND	06	R$ 319,50	R$ 1.917,00	PROTEC
33/34	8217	SERINGA DE VIDRO BICOMETAL LOCK 10ML -SERINGA DE VIDRO; -BICO DE METAL; -INTERCAMBIÁVEL; -REUTILIZÁVEL; -NÃO ESTÉRIL; -METAL HUB; -VALIDADE INDETERMINADA; -NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; -LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR ANTES DA PRIMEIRA E SUBSEQUENTES UTILIZAÇÕES. -CONEXÃO LOCK -CAPACIDADE: 10ML; -MATEIAL: VIDRO E METAL -BICO LOCK CONTÉM 01 UNIDADE.	UND	02	R$ 69,90	R$ 139,80	ART GLAS
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 14							
VALOR TOTAL: R$ 6.738,10 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)							

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/34	5604	DEGERMANTE TÓPICO A 2% FRASCO DE 1 LITRO(DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS).	UND	03	R$ 35,00	R$ 105,00	RIOQUIMICA
5/34	5827	DESCARPACK DE 13 LITROS, COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	CX	20	R$ 63,96	R$ 1.279,20	ASTRABOX
26/34	7334	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100ML CX COM 50 UNIDADES	CX	20	R$ 169,00	R$ 3.380,00	J.P
27/34	7335	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250ML CX COM 50 UNIDADES	CX	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	J.P
28/34	7336	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX COM 50 UNIDADES	CX	10	R$ 309,00	R$ 3.090,00	J.P
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 05							
VALOR TOTAL: R$ 9.854,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:48304EC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2017
PROCESSO N° 1433/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FISIOTERAPIA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 12.111,66 (doze mil cento e onze reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin , Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Marcelo Amorim Correa pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP							
Item	**Código**	**Descrição do Serviço**	**Marca**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
5	7509	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS	RCH	01	UN	R$ 840,00	R$ 840,00
6	7747	MESA AUXILIAR DE FERRO PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA COM MEDIDAS DE 40X60X80CM, COM PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, COM RODÍZIO E DUAS BANDEJAS.	LEVITA	06	UN	R$ 452,61	R$ 2.715,66
7	7748	ESCADA AUXILIAR DE METAL 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA EMBORRACHADA.	LEVITA	03	UN	R$ 210,00	R$ 630,00
8	7749	MACA HOSPITALAR COM CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS ALTURAS, MEDINDO 65CM DE LARGURA E 1,90CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE DIAMÊTRO.	LEVITA	02	UN	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
9	7750	ROLO DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA REVSTIDO DE COURINO PEQUENO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE DIAMÊTRO.	ARKTUS	02	UN	R$ 120,00	R$ 240,00
10	7751	MACA HOSPITALAR COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO REVESTIDO COM CORINHO SINTÉTICO, 65CM DE LARGURA, 1,90CM DE COMPRIMENTO E 80CM DE ALTURA.	ARKTUS	01	UN	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
12	7753	BASTÃO DE MADEIRA MÉDIO COLORIDO. 1,30CM COM SUPORTE.	ARKTUS	03	UN	R$ 170,00	R$ 510,00
13	7754	ROLO DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA REVESTIDO DE COURINHO MÉDIO, 60CM COMPRIMENTO E 25CM DE DIÂMETRO	ARKTUS	01	UN	R$ 230,00	R$ 230,00
14	7755	APOIO PARA FACE EM COURINHO PARA SER UTILIZADO NA MACA.	ARKTUS	01	UN	R$ 450,00	R$ 450,00
15	7758	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL, KIT COM ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO.	ACCUMED	02	UN	R$ 320,00	R$ 640,00
16	7759	CAVALINHO UPA UPA. ARKTUS PARA NEUROPEDIATRIA	ARKTUS	01	PCT	R$ 190,00	R$ 190,00
17	7760	TATAME EM EVA COM ENCAIXE DE 1MX1M	ARKTUS	08	UN	R$ 68,00	R$ 544,00
18	7761	MOCHO COM ENCOSTO MOGIFLEX, ASSENTO COM DIÂMETRO 38CM E ENCOSTO ALTURA 11CM.	G&G	01	UN	R$ 600,00	R$ 600,00
20	7764	THERA BAND PARA EXERCÍCIOS COM GRADUAÇÃO(AMARELO LEVE, VERDE FORTE, AZUL MÉDIO) 8METROS.	ARKTUS	03	UN	R$ 374,00	R$ 1.122,00
Quantidades de Itens Vencedores: 14							
Valor Total: R$ 12.111,66 (doze mil cento e onze reais e sessenta e seis centavos).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:057BF082

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 33/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2017
PROCESSO N° 144/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Joyce Caroline da Conceição Confecções – EPP inscrita no CNPJ n° 11.604.458/0001-76.
OBJETO: Registro de preço objetivando a Aquisição de Rouparia Hospitalar e Coletes para a Vigilância Sanitária.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.108,40 (onze mil cento e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/08/2017 a 22/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin , Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Jose Carlos Lemos pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017.

Relação de itens das empresas:

Código	Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7528	1	BERMUDAS P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO GG, NA COR BRANCA COM SILK NA PERNA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 26,50	R$ 265,00
7529	2	BERMUDAS P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO G, NA COR BRANCA COM SILK NA PERNA.	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 26,50	R$ 530,00
7530	3	BERMUDAS P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO M, NA COR BRANCA COM SILK NA PERNA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 26,50	R$ 265,00
7531	4	CAMISA P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO GG, NA COR BRANCA COM SILK	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 29,00	R$ 290,00
7532	5	CAMISA P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO G,NA COR BRANCA COM SILK.	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 29,00	R$ 580,00
7533	6	CAMISA P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO M, NA COR BRANCA COM SILK.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 29,00	R$ 290,00
7534	7	CAMISOLA ABERTURA P/ TRAS SEM MANGAS C/ 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR COMPRIMENTO ATE O JOELHO EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO GG, NA COR BRANCA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 38,50	R$ 385,00
7535	8	CAMISOLAABERTURA P/ TRAS SEM MANGAS C/ 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR COMPRIMENTO ATE O JOELHO EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO G, NA COR BRANCA.	15	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 38,50	R$ 577,50
7536	9	CAMISOLA ABERTURA P/ TRAS SEM MANGAS C/ 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR COMPRIMENTO ATE O JOELHO EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO M, NA COR BRANCA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 38,50	R$ 385,00
7537	10	CAMPO FENESTRADO SIMPLES VERDE 100% ALGODAO, BRIM PESADO 0,50X0,50.	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 16,50	R$ 330,00
7538	11	CAMPO CIRURGICO SIMPLES VERDE 100 % ALGODÃO BRIM PESADO 0,60 X 0,50	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 15,50	R$ 310,00
7539	12	CAMPO SIMPLES VERDE P/ MESA DE INSTRUMENTAÇÃO 100% ALGODAO BRIM PESADO 1,00 X2,00	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 34,50	R$ 690,00
7540	13	CAMPO CIRURGICO 100% ALGODÃO, BRIM PESADO, COR VERDE TAMANHO 1,80 X 2,30	30	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 60,50	R$ 1815,00
7541	14	CAMPO DUPLO BRIM PARA PACOTE COM CADARÇO 1,00 X 1,00,	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 39,00	R$ 780,00

		ALGODAO CRU TRANÇADO					
7542	15	CAMPO DUPLO BRIM PARA PACOTE COM CADARÇO 0,60 X 0,60, ALGODAO CRU TRANÇADO	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 30,00	R$ 600,00
7543	16	CAMPO DUPLO BRIM PARA PACOTE COM CADARÇO 1,80 X 1,80, ALGODAO CRU TRANÇADO	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 75,00	R$ 1500,00
7544	17	CAPOTE COR VERDE EM TECIDO BRIM LEVE, TIPO TAPE 100% ALGODAO. SARJA 2X1, MANGA LONGA C/PUNHO E DEDAL, GOLA REDONDA MINIMAMENTE CAVADA, ABERTO ATRAS, C/3 PARES DE TIRAS E CINTO P/ AJUSTE, COMP. ABAIXO DO JOELHO TAM G	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 68,00	R$ 680,00
7545	18	CAPOTE COR VERDE EM TECIDO BRIM LEVE, TIPO TAPE 100% ALGODAO. SARJA 2X1, MANGA LONGA C/PUNHO E DEDAL, GOLA REDONDA MINIMAMENTE CAVADA, ABERTO ATRAS, C/3 PARES DE TIRAS E CINTO P/ AJUSTE, COMP. ABAIXO DO JOELHO TAM M	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 71,00	R$ 710,00
7947	19	COLETE VIGILANCIA SANITÁRIA: TECIDO TACTEL FINO, COR VERDE BANDEIRA, COM BOLSOS TRANSVERSAIS NAS LATERAIS INFERIORES – FECHAMENTO COM ZÍPER COR PRETO, FECHAMENTO DO COLETE COM ZÍPER COR PRETO, BORDADO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" NA COR BRANCA, BORDADO NA LATERAL DIREITA SUPERIOR O LOGO DA PREFEITURA DE FIGUEIRÃO E LOGO ABAIXO "FISCALIZAÇÃO" NA COR BRANCA, NAS COSTAS BORDADO EM BRANCO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA", CÓS COM ELÁSTICO, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG.	02	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 62,95	R$ 125,90
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 19							
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.108,40 (ONZE MIL CENTO E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:3E81A3DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2017
PROCESSO N° 786/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Cleiton Bruno Coutinho – ME CNPJ: 17.263.639/0001-62.
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de leite integral para atender a demanda em merenda escolar das Escolas Municipais Prof. Antônio Inácio Furtado e Benedito Alves do Bonfim, conforme termo de referência, até 31 de Dezembro de 2017.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin , Patrik Talhina do Amaral pela contratante e Cleiton Bruno Coutinho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

Item	Cód.	Descrição	Qtde.	Und	Marca	Valor unitario	Valor total
01	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	1.200	UND	AURORA	R$ 4,28	R$ 5.136,00
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 01							
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.136,00 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:EA8A4BAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 35/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2017
PROCESSO N° 841/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Madetrês Comercio de Madeiras LTDA – ME CNPJ: 22.466.008/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA,EXCETO EUCALIPTO, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 79.223,00 (setenta e nove mil duzentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Denivan Barbosa Ferreira pela contratante, Laura Maria Jorge Mendes pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

Código	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/ especie	Valor Registrado Unitário	Valor Registrado Total
6833	1	ESTEIO DE 25 X 25 CM 5 METROS.	16	UND	MADETRES PEQUI	R$ 800,00	R$ 12.800,00
8468	2	TRAVESSÃO 4M 25 X 30.	4	UND	MADETRES PEQUI	R$ 797,00	R$ 3.188,00
8474	3	PRANCHA 4MTS 20 X 6	285	UND	MADETRES PEQUI	R$ 106,00	R$ 30.210,00
4577	4	QUADRADO DE 3,50 METROS DE COMPRIMENTOS POR 15 X 15 DE LARGURA	4	UND	MADETRES PEQUI	R$ 170,00	R$ 680,00
8467	5	PRANCHA 25 X 6 CM 3,5 METROS.	12	UND	MADETRES PEQUI	R$ 107,00	R$ 1.284,00
8470	6	VIGA 7,5MTS 30 X 30	2	UND	MADETRES PEQUI	R$ 1.468,00	R$ 2.936,00

8471	7	PRANCHA 4MTS 25 X 6	50	UND	MADETRES PEQUI	R$ 123,00	R$ 6.150,00
8110	8	VIGA 8MTS 30 X 30	7	UND	MADETRES PEQUI	R$ 1.450,00	R$ 10.150,00
8112	9	QUADRADO: DIMENSÃO (15 X 15) CM, COMPRIMENTO 4,00 M.	8	UND	MADETRES PEQUI	R$ 172,00	R$ 1.376,00
8111	10	VIGAS DE 30 X 30 CM 7 METROS.	6	UND	MADETRES PEQUI	R$ 1.294,00	R$ 7.764,00
8122	11	VIGAS DE 30 X 30 CM 5 METROS.	3	UND	MADETRES PEQUI	R$ 895,00	R$ 2.685,00
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 11							
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 79.223,00 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:8F70CDB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 134, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por Licença Maternidade; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 3 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve;
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Juviliana Prudência da Silva Carneiro Mat. 03.036	Leidiane Gomes Nogueira Mat. 03.034	Manutenção do Ensino Infantil	Vespertino	20 h/a/s	R$ 1.894,91	07/08/17 a 19/12/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:75A85E11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 137, DE 1° DE SETEMBRO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 3 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Cristiane Diniz Gomes Mat. 03.013	Elenice de Fátima Custódio da Silva Mat. 01.025	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	3 h/a	R$ 66,24	17/08/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:BF2F8668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 138, DE 1° DE SETEMBRO DE 2017.CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO LEGAL CONFERIDA PELO ART. 93, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; CONSIDE

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 3 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Weslaine Oliveira Rodovalho Mat. 03.031	Helena Maria de Oliveira Mat. 01.134	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	3 h/a	R$ 66,24	03/08/17
Weslaine Oliveira Rodovalho Mat. 03.031	Elenice de Fátima Custódio da Silva Mat. 01.025	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	7 h/a	R$ 154,56	17/08/17 e 18/08/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9DDBBB17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 005/2017/FUNSAUDE – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 –

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017**, para contratação de **Auxiliar de Farmácia, Recepcionista, Cozinheiro, Lavadeira, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Vigia** em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 – Função: Auxiliar de Farmácia			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
56	GISLAINE ARAUJO DA SILVA	14	1°
74	GEOVANA DE MELO SANTANA	8	2°
44	THAILEM APARECIDA DA CRUZ SANTOS	6	3°
39	ANA LUCIA FREITAS NETO	5,5	4°
76	MARI LUCI MEZZOMO	4,5	5°
43	GLEICI MARA PEREIRA MARTINS	4,5	6°
67	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	4,0	7°
55	JEANE MICHELLE DA SILVA	4,0	8°
03	JANAINA ALEXANDRINO DOS SANTOS	4,0	9°
37	VIRLEI APARECIDA INACIO DE SOUZA	3,5	10°
10	SONIA QUEIROZ DE CARVALHO	1,5	11°
12	MARIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA	1,5	12°
19	DECLAIR MASCARELLO	0	13°
09	LEANDRO OLIVEIRA ROSA	0	14°
52	LOREDANE ZATTA EVANGELIO	0	15°
54	DIULHY DANY DE ALMEIDA CARVALHO	0	16°
32	FRANCIELLE NUNES SANCHE	0	17°
30	JULIA GRAZIELA PORTES DE LIMA	0	18°
21	SILVIA DE ARAUJO CORREA	DESCLASSIFICADO	
26	LUECIA DE OLIVEIRA BRITO	DESCLASSIFICADO	
33	ELIZABETE HENRIQUE BRANDAO	DESCLASSIFICADO	
46	VANESSA DIAS RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	
50	THAYANE ALVES IBANHES	DESCLASSIFICADO	

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 – Função: Recepcionista			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
05	GESLAINE AMARAL PAIÃO	15	1º
01	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	14	2º
28	ILMA MESSIAS DOS SANTOS	9,5	3º
15	DAIANA SOSTER DE FREITAS	7,0	4º
57	TYELE TABITA CASTRO SILVA	7,0	5º
16	SANDRA MARIA RAVANELLI	3,0	6º
08	LEIDIMARA AGUIRRE MARTINS	3,0	7º
66	WANE THAIS DE ARAUJO SOARES	3,0	8º
02	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	1,5	9°
70	GREICE APARECIDA IAGUZESKI	0,5	10º
64	VANESSA VIEIRA DA SILVA	0	11º
35	JESSICA MAYARA QUEVEDO DA SILVA	0	12º
14	DANIEL KLIP CHIAPETTI	DESCLASSIFICADO	
20	RUTH PAIAO AMARAL	DESCLASSIFICADO	
25	JAQUELINE LUZIA RIQUINHO	DESCLASSIFICADO	
48	DIANA SILVA NUNES	DESCLASSIFICADO	

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 – Função: Cozinheira			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
22	FRANCILÉIA DE ABUQUERQUE MARTINEZ	12	1º
11	EVA WILMA MENDONÇA DA SILVA	7,5	2º

47	CLAUDINEIA ROSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	
Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 – Função: Lavadeira			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
36	SANDRA MACHADO	12	1º
13	LEIR MARTINS CARDOSO CIQUEIRA	3,0	2º
62	ADAIANA MARIA ROSSONI	3,0	3º
59	LUCIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0	4º
73	ADRIANA DE OLIVEIRA MORAIS PANISSA	0	5º
23	RENATA DA SILVA ANDRADE	0	6º
40	GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	0	7º
24	RONADIA CHAES EVANGELISTA	DESCLASSIFICADO	
29	ANA MARIA DOS SANTOS BOHLING	DESCLASSIFICADO	
53	ROSANGELA DA SILVA CARVALHO	DESCLASSIFICADO	

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 – Função: Auxiliar de Enfermagem			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
38	VALDIRA APARECIDA DE LIMA SOUSA	8,5	1°

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 – Função: Técnico em Enfermagem			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
17	GLAFIRA DA SILVA BRANDÃO	24	1º
34	JOÃO BOSCO FRANCO	18	2º
61	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	17	3º
60	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	14,5	4º
18	MARIA JOANA PEREIRA	12,5	5º
51	COSME DE SOUZA ROCHA VIEIRA	10,5	6º
41	LUCIANA BARBOSA LEITE	9,0	7º
45	KAMILA KASSIA NERY LUIZ	9,0	8º
63	JOSIANE PINHEIRO RIQUELME DE OLIVEIRA	7,0	9º
27	GABRIELA SPEROTTO MOCELLIN	4,0	10º
31	PRISCILLA SILVA BARBOSA	4,0	11º
06	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	1,5	12º
72	NEIVA BARCELOS FERREIRA	0	13º
71	GERLANE SILVA ROSA	0	14º
68	MARIA GABRIELA DA SILVA AGOSTINI	0	15°

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 – Função: Vigia			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
04	GELSA MARIA DIAS	6,5	1º
65	ANTONIO CELSO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	3,0	2º
42	SIDNEI RODRIGUES FERREIRA	3,0	3º
07	MARCIO AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA	3,0	4º
58	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0	5º
49	LEONARDO FRIGO	DESCLASSIFICADO	

São Gabriel do Oeste, 04 de Setembro de 2017.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:70137A6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 04/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PORFISSIONAL DOCENTE

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 104, de 17 de julho de 2017, **TORNA PÚBLICA a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional de Docente** conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
006	Gilvana Siqueira Fernandes	580.438.101-68	59
007	Ivonete Rodrigues	908.728.351-29	75
008	Marlene Campanerutto Romani	717.193.699-68	72
010	Franciela Matiuzi Zigoski	000.514.501-51	62
011	Karen Eliane Gomes	019.929.131-45	47
012	Lorena Quadro dos Santos Menezes	911.401.961-20	59
017	Iraci Deleira Minohala Kato	829.726.211-15	35
018	Hellen de Oliveira Souza Pinto	028.332.251-99	47
019	Rosana do Amaral Navarro	989.632.281-34	75
024	Simone Rosana Zigoski Neves	009.964.551-32	63
029	Silvana Milioli de Lima	764.965.111-87	90
040	Michele do Santo Pacheco Ribeiro	039.001.731-09	46

041	Roseli Terezinha Bergmann Wagnner	820.252.901-87	75
043	Maria Lurdes da Silva	933.911.701-82	41
047	Edilaine Quadro dos Santos	028.141.091-70	41
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
002	Maria Dirce de Oliveira	871.960.341-04	60
004	Claudiana Puton da Silva	019.502.701-90	90
009	Aparecida Antônio de Souza	560.254.831-91	41
013	Gilda Antônio de Souza	815.153.241-68	65
014	Fagner Estevão Ferreira	038.002.801-83	35
015	João Célio Bispo	947.683.231-20	80
016	Patrícia Zefferio Rios	39.670.361-54	68
020	Tatiane dos Santos	047.919.181-69	35
021	Lolita da Silva Saldanha	054.023.001-43	45
022	Margorete Aparecida dos Santos Pires	006.740.181-33	66
023	Janira Aparecida This	006.291.841-94	35
025	Maira Cristina Sobral	017.471.921-39	35
026	Andréia Aparecida Ferreira Jung	043.153.031-94	45
028	Ivanete Schutz	854.425.341-53	90
030	Edina Hendges	038.802.531-02	59
033	Maiele Luzia Bergmann Wagner Augusto	038.039.801-00	59
035	José Lucas Piroli Alves	049.670.991-73	60
037	Neusa Alves Vieira da Rocha	555.870.541-67	78
038	Patrícia Peterlini da Silva	039.891.841-48	64
039	Ivanir Schutz	558.485.591-04	90
040	Vera Lucia Tonassou Berdusco	915.065.141-20	45
CARGO: CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, CIÊNCIAS DA NATUREZA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, ARTE/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, LÍNGUA PORTUGUESA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
003	Juliana Aparecida Vergentino Vanderlinde	020.305.821-66	63
005	Jessica Barbosa de Oliveira	045.444.901-11	53
027	Francisco Freitas de Gois	903.241.021-00	35
031	Cristina Boveda Piroli	580.243.441-49	90
032	Debora Hélio da Silva	996.008.701-87	80
036	Mayara Santos Teixeira	033.715.751-01	50
046	Daiane do Santo Bernardes	020.064.261-84	35
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, MATEMÁTICA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
001	Marciana do Santo Florêncio Morara	003.510.441-40	35
034	Edilene Augusto	985.874.981-34	41

Sete Quedas – MS, 30 de agosto de 2017.

JOELBA FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão

KATIA REGINA VIANA
Membro da Comissão

KELLY CRISTINA ANTONIASSE
Membro da Comissão

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:15BCEF4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1854/2017

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE PEÇAS PARA AGROPECUÁRIA BADCH LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.040.092/0001-82 com estabelecimento na Rua Santa Catarina, n° 1515, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Gilmar Galoni Badch**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 3025382122 emitida pela SSP/RS e do CPF n.º .346.892.650-20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1854/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 059/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de peças para manutenção de máquinas agrícolas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. A aquisição de peças para manutenção de máquinas agrícolas desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de peças para manutenção de máquinas agrícolas da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de peças para manutenção de máquinas agrícolas cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de peças para manutenção de máquinas agrícolas desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de peças para manutenção de máquinas agrícolas:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BATERIA 12V – 90 AH PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 85, MOTOR MWM	UN	**1**	670,96	670,96	CN
2	DISCO PARA GRADE ARADORA 26" POLEGADAS, RECORTADO, EIXO REDONDO, DIÂMETRO DO EIXO DO DISCO 5/8	UN	**21**	271,33	5.697,93	AGRO
3	DISCO PARA GRADE NIVELADORA 20 POLEGADAS, RECORTADO, DIÁMETRO DO EIXO 1,1/4	UN	**2**	112,16	224,32	AGRO
4	EIXO 1,44 METROS X 5/8 PARA GRADE BALDAN INTERMEDIÁRIA	UN	**2**	303,00	606,00	AGRO
5	ENGRAXADEIRA MANUAL DE BALDE, COM COMPACTADOR, COM CAPACIDADE DE 7KG	UN	**1**	338,00	338,00	MAC
6	ESCAPAMENTO PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 85, MOTOR MWM	UN	**1**	1.161,00	1.161,00	CN
7	FILRO DE ÓLEO DIESEL PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 85, MOTOR MWM	UN	**1**	39,00	39,00	TECFIL
8	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 85, MOTOR MWM	UN	**1**	37,40	37,40	TECFIL
9	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 85, MOTOR MWM	UN	**1**	177,33	177,33	TECFIL
10	MOLA A GÁS DO CAPÔ PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 85, MOTOR MWM	UN	**1**	361,00	361,00	CN
11	PNEU AGRÍCOLA COM CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA GRADE ARADORA Nº 7.50-16 COM 8 LONAS COM COSTELA CENTRAL	UN	**4**	680,00	2.720,00	G.O
12	PNEU TRASEIRO 18.4.30, 12 LONAS "DUPLADO", PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 85, MOTOR MWM	UN	**2**	4.141,00	8.282,00	G.O
13	SILENCIOSO DO ESCAPE PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 85, MOTOR MWM	UN	**1**	1.497,00	1.497,00	CN
14	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 110 LITROS DE PLÁSTICO PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 85, MOTOR MWM	UN	**1**	2.991,00	2.991,00	CN
Total R$					**R$ 24.802,94**	

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
COMERCIAL DE PEÇAS P/ AGROP. BADCH LTDA-ME	**24.802,94**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**24.802,94**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Comercial de Peças Para Agropecuária Badch LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º07.040.092/0001-82
GILMAR GALONI BADCH

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9D35E31D

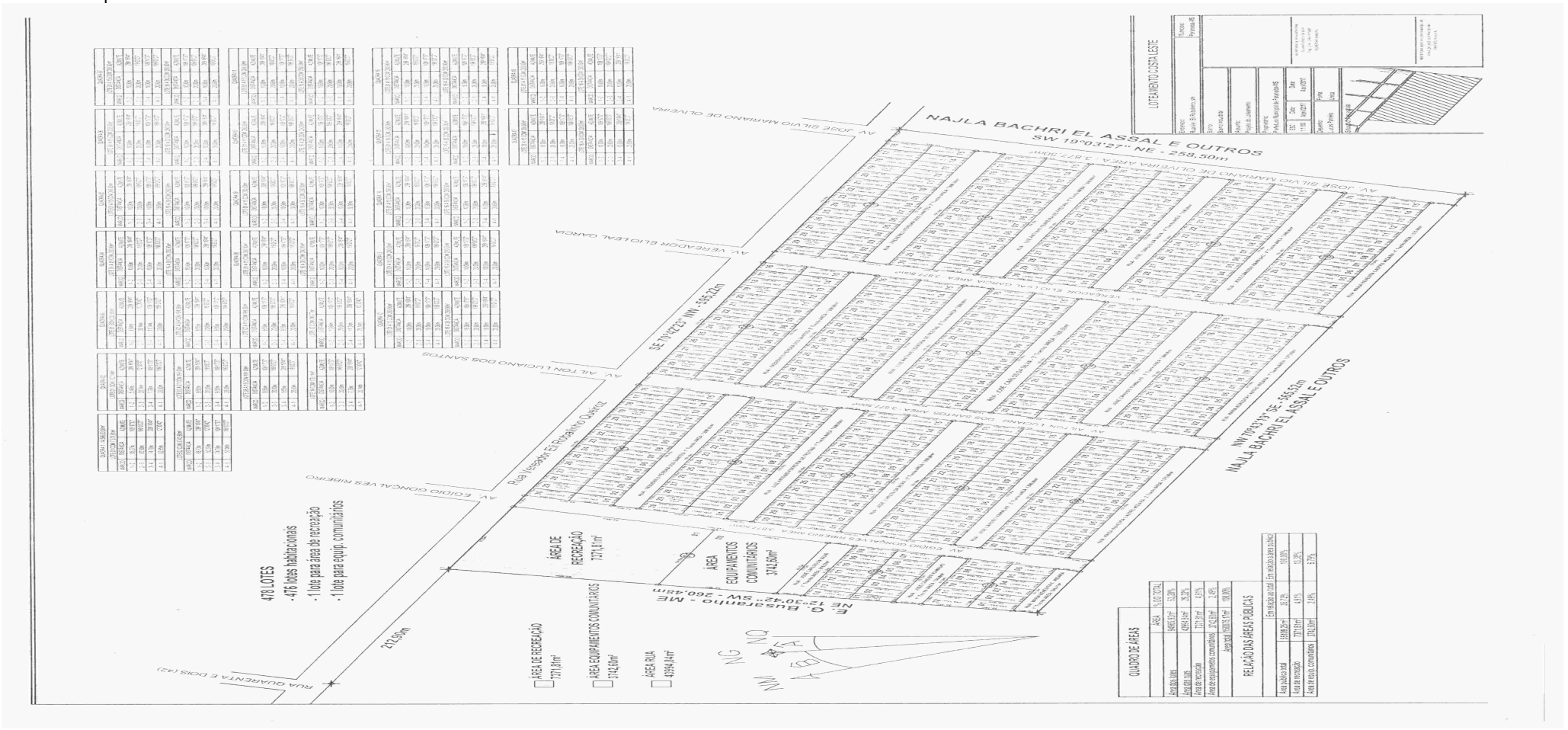


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PARANAIBA-MS. ROGÉRIO NOGUEIRA GUIMARÃES, Oficial Substituto do 1º Serviço Notarial e Registrai desta Comarca de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc... TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979 e Lei Municipal n. 595/85, foram apresentados neste Serviço Registrai, para exame dos interessados, Mapa, Memorial Descritivo e demais papéis e documentos relativos ao Projeto de Loteamento denominado “LOTEAMENTO COSTA LESTE”, que compreende uma área total de 150.075,17m2, localizado do lado par da Rua Vereador Eli Robalinho Queiroz, à 212,90m da esquina com a Rua 42, imóvel registrado no Serviço de Registro Imobiliário local na matricula n. 34.885, onde consta como proprietário o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 03343418/0001-00, com sede na Av. Juca Pinhé, n. 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, para efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações em jornais de grande circulação desta cidade e região, juntamente com um desenho do mapa com a divisão dos lotes e localização da referida área, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, onde na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Oficial, proceder-se-á o competente registro nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766/79 Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de agosto de 2017, Eu (Rogério Nogueira Guimarães), Oficial Substituto, assino.

Anexo 1 - Mapeamento



Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7F6C541B

